FDUC FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Cristina Sofia Domingues Coelho

O Crédito Bancário

Evolução da procura de Crédito Bancário pós Crise 2008 – O caso das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo

Bank Credit

Bank Credit demand evolution post 2008 crisis – The case of Caixas de Crédito Agrícola Mútuo

Relatório de Estágio apresentado à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra no âmbito do 2.º Ciclo de Estudos em Administração Pública Empresarial

Orientador: Professor Doutor Daniel Taborda

Coimbra, junho 2016

Agradecimentos

Os primeiros agradecimentos vão para a mãe, o pai e o mano, pelo apoio incondicional. Sem vocês nada disto teria sido sequer imaginado. Obrigado, pelo apoio e pelo esforço e por acreditarem que a vossa filha, um dia, viria a ser Mestre!

Ao Micael pelo apoio, paciência, compreensão e essencialmente por estares ao meu lado desde o início de tudo. A ti um obrigado é pouco para demonstrar a minha gratidão. Espero que a vida daqui para a frente nos continue a sorrir.

Aos tios, aos primos e à avó pelo apoio e suporte.

Às *amiguitas* Andreia, Stéphanie, Rita, Filipa, Nádia, Carla, Cátia e Adriana, desculpem as horas ausentes e obrigado pela amizade.

À minha orientadora de estágio Lucília, às colegas de estágio da área Administrativa da Caixa de Crédito Agrícola de Cantanhede e Mira, Claúdita, Raquel, Tózita, Cláudio, Pedro, Claúdia e à minha companheira de secretária Ana. Obrigado pelos ensinamentos, pela paciência, pelo carinho, pelos bolos, pelos chocolates e por fazerem parecer que 6 meses foram 6 dias! Foi sem dúvida uma experiência bastante enriquecedora que me marcou bastante, e que nunca vou esquecer!

Por fim, e não menos importante, agradeço ao meu orientador pelo apoio na realização deste trabalho.

E, como não poderia faltar, a Coimbra, por tudo o que me deu e ensinou!

Resumo

A crise de 2008/2009 teve impactos a vários níveis e, a atividade bancária, enquanto pilar essencial da economia portuguesa, não ficou imune. Procura-se com este trabalho analisar os efeitos desta crise, essencialmente sobre a procura de crédito às instituições bancárias portuguesas. Para isso é feita uma revisão da literatura sobre o crédito bancário, a crise de 2008/2009 bem como da evolução da procura de crédito durante a última década.

Este trabalho tem por objetivo analisar a atividade das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) nos últimos anos. As CCAM, assentam numa base cooperativa e têm demonstrado um comportamento bastante diferente da restante banca portuguesa. Por essa razão, estas serão analisadas em detalhe procurando saber se esta posição lhes garantiu uma mais-valia aquando da crise financeira.

Foi possível verificar que ocorreu, após a crise, uma contração na procura de crédito, mas essa contração não foi imediata. Também foi possível concluir que as características que as CCAM detinham não foram, contudo, suficientes para que, no culminar da crise, a dinâmica na concessão de crédito não fosse afetada.

Neste relatório será também descrito e analisado criticamente o período de 6 meses de estágio curricular numa CCAM.

Palavras-chave: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo; Crédito bancário; Crise Financeira.

Abstract

The 2008/2009 crisis had an impact at various levels and the banking as a pillar of Portuguese economy was not immune. The aim of this work is to analyze the effects of this crisis, essentially its effect on the demand for credit to the Portuguese banks. In order to achieve this, a literature review on bank credit, the crisis of 2008/2009 and the evolution of the demand for credit over the last decade was made.

This work aims to analyze the activity of Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) in recent years. The CCAM have a cooperative basis, and have shown a different behavior than the rest of Portuguese banks. Therefore, these will be analyzed in detail to determine whether this position guaranteed them an advantage during the financial crisis.

It was possible to verify that after the 2008 crisis a contraction in the demand for credit occurred, but it was not immediate. Is was also possible to conclude that the CCAM's characteristics were not sufficient to prevent the concession of credit from being affected at the height of the financial crisis.

In this report the period of 6 months the curricular internship in a CCAM will be described and critically analyzed.

Keywords: *Mutual Agricultural Credit Banks; Bank Credit; Financial Crisis.*

Índice

Agradecimentos **1**
Resumo **2**
Abstract **3**
Índice de Siglas **5**
Índice de Gráficos **6**
Índice de Anexos **6**
Introdução **7**
1. As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo **9**
1.1 Enquadramento Histórico das CCAM 9
1.2 Evolução do Grupo 10
1.3 Enquadramento do Grupo CA no sector bancário 12
2. Revisão da Literatura **17**
2.1 O Crédito Bancário 17
2.2 A crise de 2008/2009 22
2.3 Evolução recente do crédito bancário 29
3. A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira **38**
3.1 Apresentação da entidade de acolhimento 38
3.2 Atividades desenvolvidas 42
3.3 Modalidades de Financiamento 45
3.3.1 Soluções de Financiamento a Particulares 46
3.3.1.1 Crédito Habitação 46
3.3.1.2 Crédito ao Consumo/Pessoal 53
3.3.2 Soluções de Financiamento a Empresas e ENI 56
3.3.2.1 Instrumentos Financeiros 56
3.3.2.2 Indicadores Financeiros 59
3.4 Tipos de Garantias 65
3.4.1 Garantias Pessoais 65
3.4.2 Garantias Reais 65
3.4.3 Vendas Associadas 66
3.5 O processo de pedido de crédito na CCAM de Cantanhede e Mira 66
Análise Crítica e Conclusões **72**
Referências **74**
Anexos **79**

Índice de Siglas

APB – Associação Portuguesa de Bancos

BCE – Banco Central Europeu

BdP – Banco de Portugal

CA – Crédito Agrícola

CCAM – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo

CC – Código Civil

CCC – Conta Corrente Caucionada

CGD – Caixa Geral de Depósitos

DL – Decreto-lei

DO – Depósito à Ordem

DP – Depósito a Prazo

DR – Demonstração de Resultados

EBITDA – *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*

ENI – Empresários em Nome Individual

FM – Fundo de Maneio

LC – Linha de Crédito

MLP – Médio Longo Prazo

NFM – Necessidades de Fundo de Maneio

OIC – Outras Instituições de Crédito

PFI – Participações em Fundos de Investimento

PME – Pequenas e Médias Empresas

PMP – Prazo Médio de Pagamentos

PMR – Prazo Médio de Recebimentos

PPR – Plano Poupança Reforma

RO – Resultado Operacional

ROA – *Return On Assets* - Rendibilidade dos Ativos

ROE – *Return On Equity* - Rendibilidade dos Capitais Próprios

TVA – Taxa de Variação Anual

SICAM – Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo

SNF – Sociedades Não Financeiras

Índice de Gráficos

Gráfico I – Ativos do sistema bancário (mM €) – valor em final de período (2010 – 4T 2015) 13

Gráfico II – Crédito a Clientes e Recursos de Clientes dos principais bancos a operar em Portugal (31 dezembro 2014)……..... ……14

Gráfico III – ROE, ROA, Margem financeira e Rácio de eficiência do setor bancário português em % (2000 – Jun. 2015)…….……15

Gráfico IV – Crédito a clientes em proporção dos ativos totais (novembro 2015)……....29

Gráfico V – Evolução do Rácio de Transformação e PIB nominal (2000 – 2015)……30

Gráfico VI – Evolução do Montante Total de Crédito e Depósitos e do Rácio de Transformação (2007 – 2015)……...…….31

Gráfico VII – Evolução do Crédito em Portugal e na área Euro (dez. 2005=100)……..….32

Gráfico VIII – Evolução do índice de difusão que reflete a evolução da oferta e da procura de crédito a empresas em Portugal (à esquerda) e Evolução do índice de difusão que reflete a evolução da oferta e da procura de crédito a particulares em Portugal (à direita) - (outubro 2005 a abril 2015)……..33

Gráfico IX – Distribuição do crédito* (fevereiro 2015)……35

Gráfico X – Empréstimos a SNF e a particulares (habitação) – tva (esquerda) e Depósitos de particulares – tva (direita) (março 2011 – março 2016)……37

Gráfico XI : Crédito Total Bruto da CCAM de Cantanhede e Mira (2007 – 2015)……..41

Índice de Anexos

Anexo I – Figuras ……79

Figura I – Organograma geral do grupo Crédito Agrícola ……..…79

Figura II - Balanço e Demonstração de Resultados do SICAM……...80

Figura III – Distribuição dos balcões do crédito Agrícola pelo Município de Cantanhede e Mira.....……..81

Figura IV – Organograma da CCAM de Cantanhede e Mira……...…82

Anexo II – Segmentação de Clientes Particulares…..……..…83

Anexo III - Modalidades de Crédito à Habitação…….…83

Anexo IV – Modalidades de Crédito ao Consumo……...84

Anexo V – Segmentação das Empresas e ENI……..……...86

Introdução

A crise financeira de 2008/2009 ou crise do *subprime* fez-se sentir em vários setores de atividade, com sérias implicações para a economia, principalmente nas instituições financeiras. Esta crise fez balançar todas as economias, até as mais estáveis, e os seus impactos foram nefastos a todos os níveis. A crise trouxe consigo a subida da taxa de desemprego e a perda da confiança dos consumidores nas instituições financeiras que foram "caindo em efeito dominó".

O setor bancário português, enquanto setor pilar da economia portuguesa, foi um dos mais afetados com a crise que, em 2008, não deixou nada nem ninguém imune. Esta crise surge essencialmente devido à facilidade com que se concedia crédito, e o crescimento deste não acompanhou o crescimento da economia. O crédito bancário pode ser definido como um acordo entre o banco (creditante) e o cliente (creditado) em que o primeiro se vincula perante o segundo a conceder-lhe crédito, por um período de tempo determinado, ficando este obrigado a um pagamento de uma prestação de capital e juros.

O Crédito Agrícola, criado em 1911, é um dos principais grupos bancários portugueses, revelando características que o diferenciam da restante banca portuguesa, como por exemplo os pilares em que assenta, a saber, o cooperativismo e o mutualismo. É através das CCAM que este banco chega mais próximo das populações onde se insere, pretendendo este ser "um banco nacional com pronúncia local". A banca cooperativa atua de forma diferenciada da banca comercial, na medida em que tenta chegar essencialmente aos meios rurais e estar mais próxima das populações. Terão estas características sido essenciais aquando da crise de que falamos? Sendo assim, pretende-se com este trabalho analisar os efeitos desta crise na atividade bancária nacional, e de que forma esta afetou a procura de crédito nas instituições bancárias.

Ao longo do relatório procuramos encontrar respostas para algumas perguntas tais como:

Que efeitos teve a crise financeira de 2008 sobre a procura de crédito bancário às instituições financeiras nacionais? Como evoluiu a procura de crédito bancário após a crise de 2008 até aos dias de hoje? Que instituições bancárias nacionais verificaram maior procura de crédito após a crise financeira de 2008? Qual o posicionamento das Caixas de Crédito Agrícola no setor bancário português? Terão sido as CCAM uma exceção à crise? Será que sua imagem

se tornou uma vantagem competitiva durante a crise? Quais os diferentes tipos de crédito bancário disponíveis na Caixa de Crédito Agrícola de Cantanhede e Mira? Como se processa um pedido de crédito bancário na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira?

O relatório será dividido em três partes, a primeira será direcionada para uma perspetiva histórica seguida de análise da evolução das CCAM e um enquadramento do Grupo no setor bancário. A segunda debruçar-se-á sobre uma revisão da literatura no que respeita ao crédito bancário e à crise de 2008/2009. Também nesta parte será feita uma pesquisa no que respeita à evolução da procura de crédito bancário às instituições bancárias no período em análise. Na terceira e última parte será apresentada a entidade acolhedora de estágio, serão descritas as atividades desenvolvidas no decorrer do mesmo, será feita uma análise das modalidades de financiamento disponibilizadas pelas CCAM quer para empresas quer para particulares. Nesta última parte analisar-se-ão os principais indicadores e instrumentos financeiros bem como as garantias oferecidas aquando da concessão de crédito. Será também apresentado um caso de estudo elaborado na entidade acolhedora no que respeita ao processo de pedido de crédito. Por fim realizar-se-á uma análise crítica da informação analisada ao longo do relatório, bem como das principais conclusões a reter.

É no decorrer do estágio curricular, com duração de 6 meses, que surge o presente relatório. O estágio foi realizado em dois departamentos (área Atividades de Suporte e na área de Risco Acompanhamento e Recuperação de Crédito) da sede da Caixa de Crédito Agrícola de Cantanhede e Mira, no âmbito do Mestrado em Administração Pública Empresarial.

A metodologia utilizada segue uma estratégia de caso de estudo, baseada na informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (BdP), Associação Portuguesa de Bancos (APB) e nos Relatórios e Contas do Crédito Agrícola e dos bancos portugueses mais relevantes para o período (quando possível) de 2005 a 2015. Os dados estatísticos têm origem no PORDATA e nas Estatísticas do BdP. Todos os dados apresentados, salvo nos casos em que é explicitamente indicado, são dados agregados da totalidade do sistema bancário português em fim de período.

1. As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo

1.1 Enquadramento Histórico das CCAM

A origem das Caixas de Crédito Agrícola remonta a 1498, associada às Santas Casas da Misericórdia (sob a égide da rainha D. Leonor, esposa de D. João II e de Frei Miguel Contreiras) e aos Celeiros da época de D. Sebastião criados em 1576 (Crédito Agrícola, 2015).

A Misericórdia de Lisboa inicia, em 1778, os primeiros empréstimos cedidos, seguindo-lhe o exemplo as restantes misericórdias. Em 1866 e 1867 Andrade Corvo, o então Ministro das Obras Públicas, publica leis com o intuito da transformação das Confrarias e Misericórdias em instituições de crédito agrícola e industrial, como Bancos Agrícolas ou Misericórdias-Bancos (FENACAM, 2011).

Os Celeiros Comuns criados no século XVI, eram fundados por particulares ou através da intervenção dos Reis, municípios ou paróquias. Destinavam-se a ajudar os agricultores nos períodos de fracas colheitas através de adiantamentos em géneros, por exemplo sementes, em contrapartida do "pagamento" de um juro fixo (5%), também este liquidado em géneros. Em épocas de colheitas fartas funcionavam também como armazéns e, é em 1852 que proliferam e passam a ser administrados exclusivamente pelas câmaras municipais. Pioneiros em Portugal, estes Celeiros foram, no entanto, com o passar dos tempos, perdendo importância devido às elevadas taxas de juro que implicaram uma reforma nos Celeiros. Esta reforma passava por substituir gradualmente a forma de pagamento de géneros para monetária, aproximando-os de uma instituição bancária (Crédito Agrícola, 2015).

Com o "nascimento" da República dá-se a extinção dos Celeiros e "nasce" o Crédito Agrícola a 1 de março de 1911, por intermédio do Ministro do Fomento, Brito Camacho. Formalizam-se e definem-se então as atividades das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, com a Lei n.º 215 de 1914, regulamentada, pelo Decreto n.º 5219 de 1919. Neste decreto ficam explícitas as principais características, assim como a natureza associativa, cooperativa e mutualista das Caixas que se mantém até aos dias de hoje.

O Crédito Agrícola era assim visto como meio de apoio às populações rurais mais pobres e com difícil acesso ao crédito. Tinham como principais condições e funções para a sua criação, a captação de depósitos locais, a limitação dos empréstimos aos associados para fins

agrícolas, a limitação da área de atuação ao concelho onde estava inserido, a necessidade de recrutar funcionários e sócios exclusivamente da zona de influência da instituição e a obrigatoriedade de ligação a um sindicato agrícola (Teixeira, 2015).

1.2 Evolução do Grupo

Os anos que se seguiram ao início de atividade das CCAM, foram de ascensão. Este desenvolvimento favorável deveu-se principalmente ao esforço dos agricultores, levando ao aumento do número de Caixas. No entanto, a crise bancária dos anos 30 fez abrandar esta evolução e conduziu a uma passagem das Caixas para a alçada da Caixa Geral de Depósitos (CGD).

A revolução de abril de 1974 e a consequente reviravolta no sistema político português conduziu ao aparecimento de um movimento das Caixas existentes. Com o intuito de se aproximarem dos modelos de desenvolvimento europeus do Crédito Agrícola, as CCAM procuraram a autonomização, a expansão e o alargamento da sua atividade. Este movimento culmina, em 1978, na criação da Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (FENACAM). A FENACAM tem a missão de apoiar e representar, tanto a nível nacional como internacional, as suas associadas. Era também da alçada da FENACAM a revisão da legislação aplicável ao Crédito Agrícola Mútuo (FENACAM, 2011).

É em 1982 que as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo deixam de estar sob a tutela da Caixa Geral de Depósitos através da publicação do Decreto-Lei nº 231/82, do qual consta o Regime Jurídico Específico para o Crédito Agrícola Mútuo. Este DL previa a criação de uma Caixa Central a quem compete a regulação da atividade creditícia das suas Caixas associadas. Há, com isto, uma significativa expansão do Crédito Agrícola na década de 80. Em 1984 cria-se a Caixa Central e em 1987 constitui-se, pelo Decreto-Lei n.º 182/87, o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), que assegura a solvabilidade do sistema. Todas as Caixas Associadas participam ainda hoje no FGCAM (Crédito Agrícola, 2015).

Portugal torna-se membro da Comunidade Europeia em 1986 e há, por isso, necessidade de adaptação do Crédito Agrícola ao Direito Comunitário que passa pela aprovação de um novo regime jurídico disposto no Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de janeiro. Com este novo regime é criado o SICAM (Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo) que é constituído pela

Caixa Central e pelas suas associadas e onde a primeira exerce a função de liderança em matéria de orientação, fiscalização e representação financeira. Com vista a uma melhor supervisão, à consolidação de contas, à garantia da solvabilidade e à liquidez, a Caixa Central e as suas Associadas regem-se por um princípio de co-responsabilidade.

A década de 90 fica marcada pela valorização da prestação de produtos e serviços financeiros com a empresa especializada na Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, hoje designada CA Gest, e a Rural Seguros, hoje CA Seguros – Seguradora Não Vida. A Crédito Agrícola Vida, hoje CA Vida – Seguradora do Ramo Vida, surge 5 anos depois. Na área financeira, surge mais tarde, a CA Consult. Para uso mais interno, são também criadas a CA Informática e a CA Serviços (Crédito Agrícola, 2015) (ver Anexo I - Figura I).

A unificação surge, em 1998, com a criação de uma plataforma informática única para as Caixas associadas. Reforçando-se a afirmação do CA no mercado como "banco completo", com diversos canais de distribuição e uma adequada e segmentada oferta de produtos e serviços. Em resultado de tudo isto, houve um aumento da quota de mercado num setor cada vez mais competitivo.

Em 2006 há uma renovação da índole cooperativa e rural adotada pelo CA até então. É agora assumida uma realidade mais urbana, com uma maior oferta de produtos e serviços, aumentado assim a sua competitividade no mercado bancário. Procurou-se "abandonar" a antiga imagem do grupo e, por isso, procedeu-se a uma renovação da imagem do CA traduzida em modernidade, credibilidade e solidez. A mensagem chave do CA: "Um grupo ao lado das pessoas" é reafirmada. A nova imagem procura refletir os valores do Grupo onde o verde reforça os valores existentes e o laranja representa mudança e modernização (Crédito Agrícola, 2015).

Em 2009, perto de completar os 100 anos de existência, o Grupo adota um novo lema: "Juntos Somos Mais", procurando enfatizar a ideia de cooperativismo, sublinhando os valores de ajuda mútua e solidariedade, pilares essenciais da instituição.

O ano de 2011 foi marcante para o Grupo CA pela comemoração dos 100 anos de atividade. É em 2013 que o CA apresenta uma nova assinatura "O Banco Nacional com Pronúncia Local" refletindo a imagem de proximidade com as pessoas e as várias regiões do país, como nenhuma outra instituição bancária (Crédito Agrícola, 2015). Enfatiza-se o contributo

significativo para o desenvolvimento económico-social local e nacional. Esta proximidade com os clientes resulta do cooperativismo e da estrutura do grupo. O CA é composto por várias Caixas com atuações próprias, mas seguindo linhas orientadoras comuns da Caixa Central, fazendo-se valer da solidez e coesão marcantes do Grupo CA.

O Grupo Crédito Agrícola é um dos principais grupos bancários portugueses cuja atividade tem como base as Caixas Agrícolas que atuam autonomamente nas economias locais, conhecendo de perto as necessidades da comunidade e as características do tecido empresarial local. O Grupo CA é composto por 82 Caixas de Crédito Agrícola, cerca de 700 Balcões, aproximadamente 400 mil Associados e sensivelmente 1.200.000 Clientes[1].

Tendo em conta a natureza cooperativa do Crédito Agrícola, o seu objetivo central não passa pela maximização do lucro, mas antes pela promoção do bem-estar dos seus clientes e associados, através da prática da chamada "banca de proximidade". Esta banca caracteriza-se essencialmente pela forte proximidade com os clientes, sobretudo nas zonas mais rurais. A solidariedade, a cooperação com as comunidades locais e a qualidade dos serviços que presta, são fruto da confiança entre o banco e os clientes. Esta prática mostrou-se um fator importante de forma a atenuar os efeitos da crise financeira (Lagoa & Pina, 2013). O Crédito Agrícola e a Caixa Económica Montepio Geral apresentam algumas características semelhantes, sendo estes dois bancos considerados *the two non-for-profit banks operating in Portugal*[2] (Lagoa, Leão, & Barradas, 2011).

1.3 Enquadramento do Grupo CA no sector bancário

As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo são instituições monetárias, tendo por isso capacidade de captar depósitos e conceder crédito tal como os bancos. A Caixa Central é o organismo central e tem como principal função a supervisão e orientação das CCAM. O SICAM é constituído pela Caixa Central e pelas Caixas associadas. Nem todas as CCAM são associadas do SICAM, existindo neste momento 82 Caixas associadas. O Grupo CA assenta numa base cooperativa e não comercial, como a maioria da banca tradicional portuguesa.

---

[1] Informação disponível em Crédito Agrícola: http://www.creditoagricola.pt/CAI/Institucional/GrupoCA/QuemSomos/ (acedido em 06 de março de 2016).
[2] *The two non-for-profit banks operating in Portugal* – Os dois bancos que não tem por objetivo o lucro direto a operar em Portugal.

Os bancos e as caixas, também chamados de instituições monetárias ou setor bancário, têm como principal objetivo fornecer à economia meios de pagamento. O setor bancário é um dos setores mais importantes para a economia portuguesa. Este facto comprova-se pelo peso dos ativos totais do setor bancário face ao PIB que, em 2015, era na ordem dos 250%. De salientar que o ativo total do sistema bancário português tem vindo a sofrer reduções desde 2010, em que apresentava um valor de 532 mM €, face aos 413 mM € no último trimestre de 2015. Este decréscimo dos ativos totais, bem como a diminuição do PIB nacional no mesmo período, teve como consequência a diminuição do rácio Ativos Totais/PIB. A diminuição deste rácio (Ativos Totais/PIB) fica principalmente a dever-se a uma redução considerável do crédito de cerca de 100 mM€, como podemos verificar através do Gráfico I.

Gráfico I – Ativos do sistema bancário (mM €) – valor em final de período (2010 – 4T 2015)

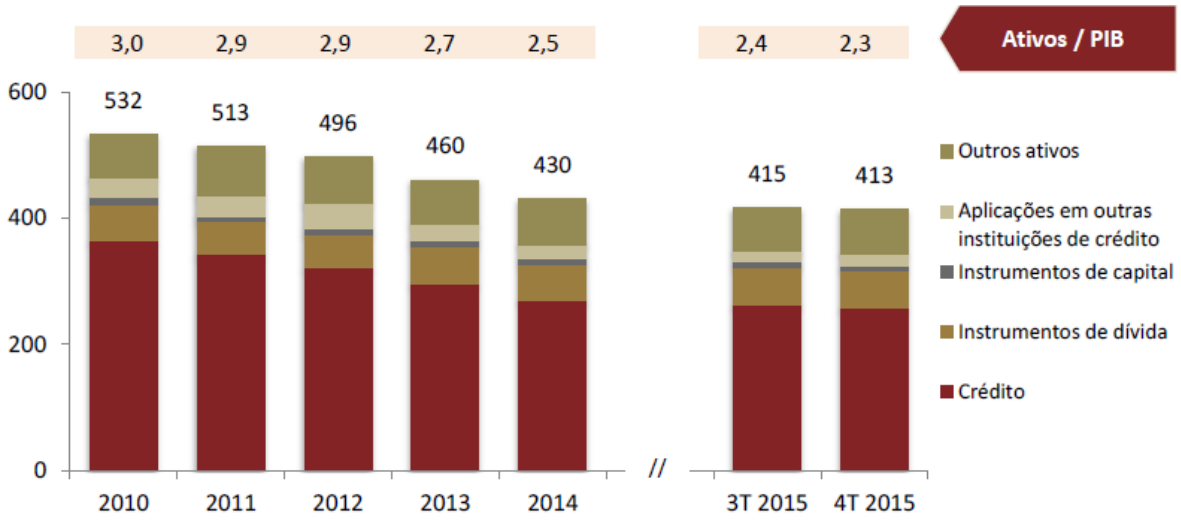

Fonte: (Banco de Portugal, Sistema Bancário Português - desenvolvimentos recentes, 2015)

No gráfico II estão presentes os bancos com maiores valores de crédito concedido e de recursos de clientes a operar em Portugal. Podemos verificar que é a CGD (Caixa Geral de Depósitos) que regista os maiores valores em ambas as rubricas, seguindo-lhe o Millenum BCP (Banco Comercial Português), Santander Totta, o BPI (Banco Português de Investimento) e o Montepio. É na sexta posição que encontramos o SICAM. O SICAM, a CGD e o Banco BIC Português são os únicos bancos em análise que apresentam os recursos

de clientes superiores ao crédito concedido, o que mostra, da parte destes bancos, uma elevada liquidez.

Gráfico II – Crédito a Clientes e Recursos de Clientes dos principais bancos a operar em Portugal (31 dezembro 2014)

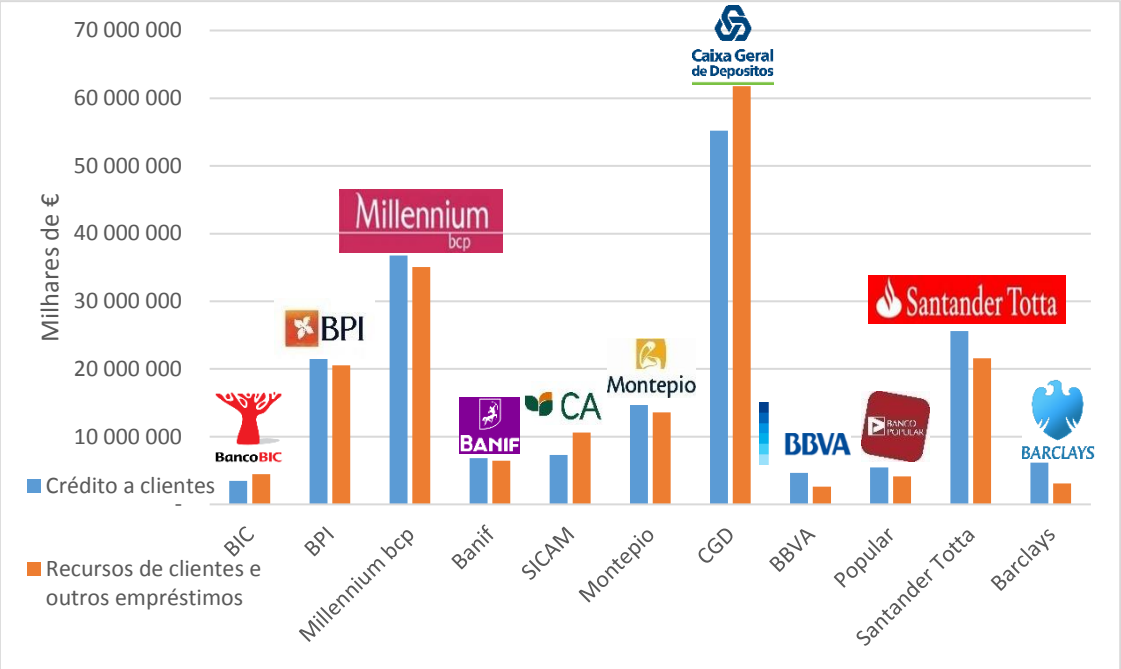

Fonte: Elaboração própria com base nos balanços dos bancos.

Pela análise do gráfico III podemos verificar que a rendibilidade dos capitais próprios (ROE) do setor bancário, apresentava até à crise, uma média de 17%. Após 2008 este item sofreu uma queda bastante acentuada, chegando a apresentar, em 2011, valores negativos. No período 2008-2015 (pós-crise), passa a apresentar uma média de -1,9%. Apesar disso, em 2015 este item recupera, e os seus valores tornam a positivos. A rendibilidade dos ativos (ROA) apresenta valores médios de 1,0% até 2007, no entanto, com o culminar da crise, sofre uma redução e a média passa a ser de -0,2%, atingindo em 2011 valores negativos (-0,4%). A recuperação só se verifica, ainda que timidamente, em 2015 (0,5%). A margem financeira do setor sofre uma ligeira redução ao longo do período em análise, mas da qual está a recuperar. No que diz respeito ao rácio de eficiência, este atingiu um pico em 2004 (71,7%), sofrendo uma queda em 2005 (58,3%), posteriormente manteve-se praticamente constante, mas com tendência crescente, atingindo em 2013 novamente um pico (71,8%). Salienta-se que este item não sofreu grandes alterações com a crise.

Gráfico III – ROE, ROA, Margem financeira e Rácio de eficiência do setor bancário português em % (2000 – jun. 2015)

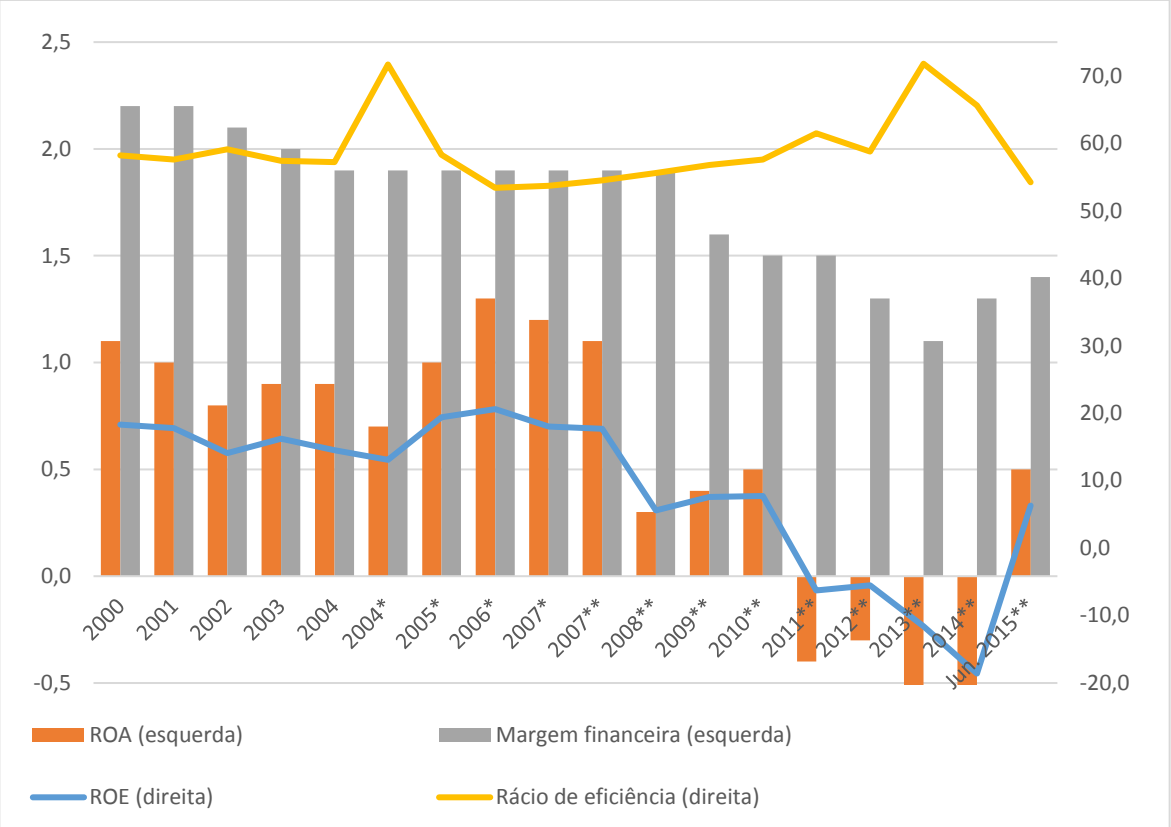

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponíveis no Anexo ao Relatório de Estabilidade Financeira de novembro de 2015 do Banco de Portugal *(Banco de Portugal, 2014)*

Notas: * Quebra de série relacionada com uma alteração do conjunto de instituições em análise, decorrente da aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade (NICs). Esta quebra de série não se aplica aos indicadores baseados nas Estatísticas Monetárias e Financeiras, que dizem respeito às instituições bancárias residentes. ** Quebra de série relacionada com um alargamento do conjunto de instituições em análise, decorrente da aplicação generalizada das NICs. Esta quebra de série não se aplica aos indicadores baseados nas Estatísticas Monetárias e Financeiras, que dizem respeito às instituições bancárias residentes.

O SICAM em 2014 detém uma quota de mercado de 4,075%. Esta quota representa os ativos totais do SICAM face ao total dos ativos totais dos bancos pertencentes à APB[3]. O Resultado Líquido apresentado pelo SICAM em 2015 é de 56,5 milhões de euros, que representa uma variação face a 2014 de 131%. Estes valores vêm confirmar a fase de recuperação económica já iniciada em 2014. Os valores ficam a dever-se em parte a um aumento do crédito bruto de 3,5% em 2015 (ver Anexo I – Figura II). De acordo com o Relatório e Contas da CCAM de Cantanhede e Mira (2015), de 2013 para 2014 ocorreu uma diminuição da carteira de crédito,

[3] Cálculos próprios. Fonte (APB, Overview do sistema bancário português, 2015).

no entanto, em 2015, houve um aumento absoluto do crédito face a 2014 de 282 milhões de euros.

De salientar que em 2015, face a 2014, o SICAM viu o seu ativo total diminuir cerca de 1,6%. Apesar do aumento que ocorreu no crédito a clientes, este não foi suficiente para compensar a redução no valor das aplicações em títulos de 12,4%.

De acordo com dados do BdP, a rendibilidade dos ativos (ROA) do SICAM em 2015 foi de 0,43% face aos 0,2% do setor financeiro. Neste ano, a rendibilidade dos capitais próprios (ROE) do SICAM foi de 4,82%, face aos 2,8% do setor financeiro (Crédito Agrícola, Relatório e Contas de 2014 consolidado, 2015). Daqui podemos observar que o SICAM se encontra bem posicionado em relação à restante banca a operar em Portugal.

O rácio de transformação (crédito concedido sobre os depósitos captados) apresenta, no SICAM, o valor de 68,9% em 2015, inferior à média do sistema bancário, (102,4%). Estes valores encontram-se dentro dos padrões impostos pelo BdP (abaixo dos 120%). O valor atingindo pelo SICAM mostra que os depósitos captados continuam a exceder o crédito concedido, demonstrando uma posição de elevada liquidez, que tem vindo a ser usual. Contudo, é colocada em causa a rentabilidade do Grupo, uma vez que as condições de remuneração dos excedentes de liquidez nos mercados financeiros são desfavoráveis (Crédito Agrícola, 2015).

O Grupo CA apresenta em 2014 um rácio de eficiência[4] de 57,5%, enquanto o SICAM de 54,2%. Estes valores são, contudo, inferiores ao sistema financeiro (65,6%), o que indica que, quer o Grupo quer o SICAM, são bastante eficientes na sua atividade bancária. Refira-se, por fim, que o crédito a clientes em percentagem do ativo do SICAM é de 58% em 2015, enquanto no total do setor financeiro é de 63%[5].

Como já foi acima referido, o Grupo CA tem uma base cooperativa, o que significa que o lucro é apenas uma condição necessária pois, o seu principal objetivo é o de valorizar os seus clientes e associados. No entanto sabemos que é importante para o Grupo a criação de

[4] O rácio de eficiência é um dos indicadores bancários críticos para medir o grau de eficiência das instituições financeiras. Este indicador reflete a percentagem dos proveitos da atividade bancária que é absorvida pelos custos operacionais e, por conseguinte, quanto menor for o rácio, mais eficiente será a gestão bancária (APB, Serviços Bancários - Crédito Bancário, 2016).

[5] Cálculos próprios com base no Balanço do SICAM.

resultados que assegurem o seu funcionamento, ou seja, é necessária uma rendibilidade suficiente que garanta os depósitos e a concessão de créditos aos seus clientes.

2. Revisão da Literatura

2.1 O Crédito Bancário

De um modo geral, as famílias ou agentes económicos auferem um determinado rendimento mensal sobre o qual pagam as contribuições obrigatórias. O rendimento que sobra é chamado de rendimento disponível. Este rendimento disponível pode ser gasto pelas famílias em consumo e em poupança. Isto é, todo aquele rendimento que não é direcionado para o consumo é chamado de poupança. Os agentes que criam poupanças são chamados de aforradores ou agentes excedentários.

Os aforradores podem, por um lado, guardar as suas poupanças (num cofre ou em casa) não as canalizando para o investimento ou, por outro lado, podem direcioná-las com a finalidade de obter um rendimento, confiando-as ao sistema financeiro. No primeiro caso, em que os aforradores guardam as suas poupanças, estas não irão desempenhar o seu papel de financiamento da economia e, além disso, por conta da inflação, vão perdendo valor. No segundo caso, em que os aforradores confiam as suas poupanças ao sistema financeiro, além destas ajudarem a financiar a economia, como geram um rendimento, isto possibilita aos aforradores manter ou aumentar o valor dessas poupanças.

É aqui que entram as instituições financeiras como os bancos, as seguradoras, as empresas de *leasing* e de *factoring*. Os bancos são o tipo de instituição financeira mais comum do sistema financeiro e transformam as poupanças dos aforradores em produtos financeiros. Assim, com o intuito de captar as poupanças das famílias, o sistema financeiro cria produtos como depósitos à ordem (DO), depósitos a prazo (DP), planos poupança reforma (PPR) ou participações em fundos de investimento (PFI), entre outras. Os recursos, captados através destes produtos, podem agora ser canalizados para investimento por via de outros produtos financeiros, como é o caso dos empréstimos ou créditos (às famílias através, por exemplo, do crédito habitação), que serão usados pelos agentes deficitários, que são alvo da nossa atenção em seguida.

Muitas vezes os agentes económicos procuram realizar projetos para os quais não possuem o rendimento disponível necessário. Neste caso, terão de recorrer ao financiamento que passa pela procura de crédito bancário junto das instituições financeiras, tornando-se agentes deficitários.

Em suma, as instituições financeiras captam dos agentes económicos excedentários as suas poupanças, com as quais financiam os agentes deficitários. Em particular, os bancos têm como principal função guardar as poupanças das famílias sob a forma de depósitos e emprestá-las, quer a particulares quer a empresas, sob a forma de concessão de crédito (Rodrigues *et al.*, 2014).

O crédito bancário, alvo da nossa atenção, é definido pela Associação Portuguesa de Bancos (APB) como "um direito que o banco adquire, através de uma entrega inicial em dinheiro (real ou potencial) a um cliente, de receber desse cliente, o valor da dívida, em datas futuras, uma ou várias prestações em dinheiro cujo valor total é igual ao da entrega inicial, acrescida do preço fixado para esse serviço"[6].

Segundo o artigo 4.º n.º 1, alínea c) do DL n.º 133/2009, o contrato de crédito é definido como aquele "pelo qual um credor concede ou promete conceder a um consumidor um crédito sob a forma de diferimento de pagamento, mútuo, utilização de cartão de crédito, ou qualquer outro acordo de financiamento semelhante".

Na perspetiva de Antunes (2009, p. 497 e 498), um empréstimo ou mútuo bancário é "o contrato pelo qual o banco (mutuante) entrega ou se obriga a entregar uma determinada quantia em dinheiro ao cliente (mutuário), ficando este obrigado a restituir outro tanto do mesmo género e qualidade ("*tantundem"*), acrescido dos correspondentes juros".

De uma forma mais genérica, Pereira (2000, p. 7) define contrato de crédito aquele "através do qual um banco, creditante, constitui a favor do seu cliente, creditado, por um período de tempo, determinado ou não, uma disponibilidade de fundos que este poderá utilizar se, quando e como entender conveniente".

Assim, podemos afirmar que o contrato de crédito bancário é aquele em que o banco, enquanto creditante, se vincula perante o cliente, a conceder-lhe crédito, durante um

[6] Informação disponível em Associação Portuguesa de Bancos: http://www.apb.pt/cliente_bancario/servicos_bancarios/credito_bancario/ (acedido em 15 de março de 2016).

determinado período de tempo, onde este se obriga a um pagamento de uma prestação de capital e juros.

No contrato de crédito, por norma, fica estabelecido o destino e o montante do crédito. É usual que no caso de o montante do empréstimo ser considerável, o creditante inicialmente avalie a situação do creditado bem como a viabilidade do projeto a financiar. Uma vez aprovado e concedido o crédito nos termos estabelecidos, o creditado fica vinculado a cumprir o destino estabelecido contratualmente, sob a pena de o creditante dissolver o contrato por incumprimento contratual (Pereira, 2000).

Dada a sua natureza, este contrato insere-se numa modalidade especial (tal como indicam os artigos 1142º e ss do CC) tendo em conta os sujeitos contratantes (o mutuante é uma empresa bancária), o objeto contratual (consiste em dinheiro legal ou escritural concedendo ao mutuário a propriedade da quantia mutuada) e a sua finalidade (o mutuário fica, normalmente, vinculado a usar a quantia mutuada apenas direcionada para fins legais ou contratuais que são previamente definidos). Como já vimos, o contrato de crédito bancário é mútuo de escopo, ou seja, é afeto a uma determinada finalidade do mutuário que é fixada por lei ou pelo contrato (Antunes, 2009).

O crédito bancário engloba seis elementos: finalidade, prazo, preço, montante, risco e garantias. A finalidade refere-se ao destino ou utilização que será dada ao montante disponibilizado pelo banco, como, por exemplo, a aquisição de uma habitação ou a compra de um automóvel. O prazo relaciona-se com a duração do pagamento do crédito, o qual não deve ser superior à vida útil do bem adquirido. O preço refere-se ao lucro que o banco terá com o financiamento em questão, ou seja, ao montante de juros e comissões que o cliente terá de pagar por esta operação. O montante diz respeito ao valor do bem que se pretende adquirir e às necessidades do cliente, estando por isso diretamente ligado à finalidade do crédito. O risco corresponde ao prejuízo, embora potencial, que está associado a esta operação de crédito; o risco varia de cliente para cliente devendo por isso ser analisado em pormenor. As garantias estão associadas ao risco e visam garantir a capacidade de cumprimento do contrato por parte do cliente, traduzindo-se numa via alternativa de ressarcimento do credor (o Banco).

Todos estes elementos estão interligados, são dependentes uns dos outros e por isso devem ser alvo de uma análise exaustiva, tanto por parte do cliente como por parte da entidade

credora. Cabe a cada parte procurar informação sobre a outra, de forma a salvaguardar os seus interesses e a obter as condições que se considerem mais vantajosas.

Pereira (2000) considera uma vantagem desta operação a possibilidade de ajustar, o montante do crédito, o prazo de pagamento e os juros de acordo com as necessidades concretas de cada cliente.

Contudo, o crédito, mais concretamente a atividade creditícia, é ainda muitas vezes visto de forma negativa e ligado ao endividamento das famílias e empresas, condicionando por isso o consumo futuro, o que implica um baixo desenvolvimento e fraco crescimento económico.

O crédito bancário e o crescimento económico

A relação entre o desenvolvimento da atividade bancária, mais concretamente a concessão de crédito e o crescimento económico, tem vindo a ser estudada por vários autores. Levine e Zervos (1996) no seu estudo procuram compreender a relação existente entre o crescimento económico e o desenvolvimento das atividades dos bancos. Os autores concluíram que ambos estão fortemente correlacionados, assim como com o aumento da produtividade e a acumulação de capital. Desta forma, o sistema financeiro funciona como "motor" impulsionador de toda a economia. A taxa de poupança, as decisões de investimento e a taxa de crescimento económico de longo prazo são algumas das variáveis em que o sistema financeiro tem influência. O que significa que se este "motor" falhar, tudo colapsa.

As conclusões de Levine (2004) quando procura analisar a relação entre o desenvolvimento do sistema financeiro e o crescimento económico são: (1) países com um sistema bancário e um mercado financeiro que apresenta um bom funcionamento crescem mais depressa; (2) países com um sistema bancário e um mercado financeiro que apresenta um mau funcionamento não implica, necessariamente, que tenham um crescimento mais lento; (3) sistemas financeiros com um bom funcionamento conduzem a uma diminuição das restrições ao financiamento externo, conduzindo assim à expansão das empresas e, consequentemente, ao crescimento económico. Também o autor afirma existir forte evidência empírica da importância do mercado de crédito para o crescimento económico. Isto significa que, conseguindo controlar as determinantes da procura por crédito, há uma maior facilidade em

avaliar os impactos decorrentes de alterações macroeconómicas e, consequentemente, uma maior facilidade em analisar a evolução da atividade económica.

No que respeita ao crédito bancário a particulares, este pode assumir a forma de crédito à habitação, ao consumo ou descoberto bancário. Já as empresas têm a possibilidade de usufruir de crédito de apoio à tesouraria, de apoio ao investimento e ainda de crédito por assinatura, como veremos mais à frente. Particularmente neste trabalho, e dada a atividade das CCAM, o crédito de apoio à agricultura merece, em seguida a nossa atenção.

Crédito à agricultura

O Crédito de apoio à agricultura está associado ao setor rural e por isso possui determinadas características que o distinguem, isto é, destina-se a populações pouco numerosas e com baixo conhecimento para avaliar os seus projetos. O lucro associado às atividades agrícolas é reduzido e este acaba por ser um dos principais fatores que restringem a concessão de crédito a este ramo. Os problemas referidos influenciam quer a procura quer a oferta de crédito, ou seja, há por parte dos devedores uma possível incapacidade de reembolso e as entidades credoras podem vir a suportar custos elevados no que respeita à monitorização da devida aplicação dos valores em empréstimo (Owusu-antwi & Antwi, 2010).

No entanto, o crédito acaba por ter uma grande importância no desenvolvimento deste setor. Assim sendo, é necessário que exista um bom funcionamento dos mercados de crédito no setor rural, no sentido de corrigir as falhas de mercado existentes e estimular o crescimento económico e regional (Duong , 2013). Como já vimos, o CA é um banco que aposta neste setor dada a sua natureza e valores.

O mercado do crédito em geral pode ser considerado um mercado com algumas imperfeições, tais como a assimetria de informação, que se traduz em fenómenos de seleção adversa e risco moral como veremos em seguida. A assimetria de informação, segundo Matthews e Thompson (2008), de um modo geral, refere-se à possibilidade de ambas as partes, intervenientes na transação, não possuírem a mesma informação em termos de quantidade e qualidade. Por outras palavras, o devedor é detentor de mais informação do que o credor no que respeita tanto à sua situação financeira, como ao projeto que pretende financiar. Neste sentido, as entidades bancárias, enquanto credoras, não conseguem prever com exatidão as

ações futuras, nem os respetivos resultados do devedor. A acrescer a este problema de assimetria de informação, os bancos atribuem pouca credibilidade à informação económico-financeira que as empresas divulgam. É por isso uma tarefa difícil e dispendiosa para os credores observar quer as características das empresas quer dos particulares, bem como analisar o risco dos seus projetos. Esta situação gera problemas de seleção adversa, que ocorre aquando da análise da concessão de crédito, ou seja, *ex-ante*, e problemas de risco moral aquando do acompanhamento do mesmo, ou seja, *ex-post*. Segundo Matias (2009), o problema de seleção adversa acontece, porque o levantamento do conjunto de informações recolhidas pelo financiador sobre o devedor é incompleto ou pouco fiável. Bohachova (2008) refere que as elevadas taxas de juro tendem a agravar a seleção adversa levando a um aumento do risco de crédito.

Igualmente associado ao mercado de crédito, surge o risco moral. Este problema acontece quando o devedor omite informação no decorrer do processo de negociação (antes da concessão do financiamento), ou opta por projetos de risco superior àqueles que foram acordados com a entidade credora. Ambas as situações podem culminar no incumprimento do pagamento da dívida no futuro. A assimetria de informação contribui para o racionamento do crédito, tal como Stiglitz e Weiss (1981) estudaram. Os autores analisam o problema da assimetria da informação apresentando um modelo onde explicam o racionamento do crédito com base em problemas de seleção adversa e risco moral. Este modelo é explicado com base na hipótese de que, dada uma subida da taxa de juro, são os devedores de menor risco, os "bons devedores", que abandonam o mercado, mantendo-se nele os "maus devedores"; no entanto esta temática não é objeto de análise no presente relatório.

2.2 A crise de 2008/2009

Ao banco cabem várias atividades como a emissão e comércio de moeda, a gestão das poupanças dos clientes, a concessão de crédito, a gestão de meios de pagamento como cheques e cartões bancários, a oferta de serviços financeiros e o controlo do risco de operações financeiras. Ora, este é o modelo básico dos bancos, ou seja, aquele que funciona dentro do balanço bancário, fazendo uso dos seus recursos próprios. Segundo este modelo, como já foi referido acima, os bancos captam depósitos e concedem crédito dentro dos limites dos seus recursos. Todavia, a desregulamentação de 1980 do setor bancário trouxe

consigo novos modelos de inovação financeira, talvez com demasiada sofisticação. Quer isto dizer que o dinheiro passou a multiplicar-se muito mais depressa e fora do balanço dos bancos baseando-se na titularização do crédito[7] onde "os financiamentos concedidos eram logo transformados em novos valores mobiliários, em obrigações vendidas em todo o mundo" (Rodrigues *et al.*, 2014, p. 158). Desta forma, o sistema financeiro acaba por distribuir por toda a economia global o risco destas operações ditas titularizadas. O crédito deixou assim de ser gerado naturalmente pelo funcionamento normal do circuito bancário, ou seja, pela captação de depósitos e poupanças, e passa a ser gerado pela titularização. Estava assim criado um modelo paralelo de geração de crédito que, como veremos em seguida, trouxe consigo sérias consequências.

A atividade bancária tem, segundo Rodrigues *et al.* (2014), por base a confiança mútua entre o cliente e o banco. Neste sentido, o banco procura criar uma imagem forte com base na confiança e reputação que os seus clientes lhe atribuem. Foi este cenário, tido como "perfeito", que ruiu em meados de 2007.

A facilidade de acesso ao crédito, que se verificava no início do século XXI, fazia adivinhar um período de forte turbulência. A estratégia adotada era a de conceder crédito sem ou quase sem restrições quer às famílias quer às empresas. Até mesmo aqueles clientes que apresentavam um risco elevado de incumprimento e sem quaisquer garantias, não viam o seu pedido de crédito negado. Comprava-se a crédito tudo, ou quase tudo, casa, carro, férias, ações, etc. (Rodrigues *et al.*, 2014). Esta situação era mais intensa nos EUA, onde ocorreu um aumento contínuo dos preços das habitações e, com o acumular de situações de endividamento, dá-se a falência do Banco Lehman Brothers a 15 de setembro de 2008. Este foi o primeiro sinal de que a crise financeira estava instalada, e que rapidamente se espalhou por todo o mundo (Teixeira, 2015).

O aparecimento de crises é, por vezes, difícil de prever, mas, de acordo com investigações de alguns autores e em consonância com os resultados apresentados pelo Comité de Basileia, é possível descrever um cenário padrão que antecede o culminar de uma crise financeira. Desta forma, é possível associar o surgimento de crises ao rácio entre o crédito concedido e o PIB. Isto é, a tendência deste rácio a longo prazo pode indicar o possível aparecimento de

[7] Crédito titularizado é crédito concedido por instituições financeiras a instituições especializadas para que estas emitam títulos para vender a investidores (Banco de Portugal, 2016).

crises bancárias e, como tal, a necessidade de acumulação de capital por parte do sistema financeiro.

O período do *boom* de crédito que teve início na década de 90 teve, segundo Hume e Sentence (2009), características particulares, isto é, segundo os autores, foi bastante mais longo do que outros períodos de *boom* e verificou-se que o aumento do crédito face ao PIB foi bastante mais acentuado. Os autores concluem que não houve um acompanhamento do aumento exponencial do crédito por um igual crescimento económico, ou por um aumento da taxa de inflação. Segundo Barajas e Dell'Ariccia (2007) quando ocorre, por um longo período de tempo, um crescimento exponencial do crédito, acompanhado de um baixo crescimento económico, é possível que venha a ocorrer uma crise como a de 2008/2009.

Contudo, a dificuldade na predição de crises financeiras está associada à necessidade de existência de um *buffer*[8] de capital contra cíclico que se adapte à realidade de cada país e a cada circunstância. Um *buffer* de capital contra cíclico procura absorver os riscos causados pelo excesso de crédito concedido. Desta forma visa evitar a instabilidade financeira bem como o risco de contágio por ocorrência de choques sistémicos negativos. Para Bonfim e Monteiro (2013) a existência destes *buffers* é importante sobretudo como ferramenta para as autoridades macroprudenciais em períodos de recessão económica. Este *buffer* deve ter dimensão suficiente que garanta a imunidade dos bancos, bem como a sustentabilidade da concessão de crédito em períodos de contração económica, evitando fenómenos de *credit crunch* (Antoniades, 2014). Segundo Gregory (2009), o *credit crunch* refere-se a uma contração significativa na oferta de crédito com o consequente aumento das restrições das condições de acesso a este. É possível concluir que a existência destes *buffers* de capital é não só importante, mas também vital para que os bancos se encontrem bem capitalizados e possam, desta forma, gerir melhor os seus riscos.

O Comité de Basileia para a supervisão do sistema bancário internacional, anuncia em 2010 a implementação de medidas com o intuito de acumulação de capital, de forma a fazer face ao risco de liquidez. Estas medidas faziam parte do conjunto de propostas do Acordo de Basileia III ou Basel III que visam a reforma da regulamentação bancária. Esta necessária acumulação de capital era então conseguida com a implementação de *buffers* de capital e, através de limitações ao rácio de alavancagem. Estas medidas surgiram essencialmente

[8] O significado de *buffer* em Português é almofada.

porque os bancos manifestavam um grande desequilíbrio na estrutura de maturidades entre ativos e passivos e, dependiam em excesso dos mercados de financiamento por grosso a muito curto prazo (Coelho, 2011).

Alexandre *et al*. (2009) considera que houve uma contração do crédito provocada essencialmente pela forte exposição ao risco de liquidez durante a crise financeira, obrigando os bancos a utilizar meios para a sua gestão. Esta gestão foi feita, segundo Cornett *et al*. (2010) por intermédio de quatro canais, a saber: (1) a composição da carteira de ativos e a sua liquidez; (2) os depósitos como fração da estrutura financeira total; (3) a exposição ao financiamento decorrente de empréstimos e (4) o capital próprio como fração da estrutura financeira total.

Segundo Bessa (2009), foi de forma quase repentina que:

> "O sistema bancário que se tinha habituado a trabalhar 365 dias por ano para a rentabilidade, cuidando regularmente da sua solvabilidade e sem preocupações de liquidez passou a trabalhar 365 dias por ano para a liquidez, sabendo que tem um problema sério de solvabilidade, com que, no entanto, não valerá muito a pena preocupar-se se não conseguir resolver o problema da liquidez, e que cuida de tudo menos da sua rentabilidade" (Bessa, 2009, p. 79).

o que, segundo o autor, implicou a intervenção dos Governos e dos Bancos Centrais.

A contração repentina do crédito, bem como os seus efeitos, mereceu a atenção por parte de Valencia (2008), que desenvolveu um modelo para estudar os fenómenos que o qualificam. Segundo este modelo, de forma a evitar uma perda drástica na oferta de crédito, os bancos mantêm o seu nível de capital quando afetados por pequenos choques negativos. Assim, o autor concluiu essencialmente que face a choques negativos de grande dimensão e com elevados níveis de fundos próprios, é praticamente inevitável a ocorrência de *credit crunch*. Segundo este modelo são ainda necessários, de forma a recapitalizar e a recuperar a saúde financeira dos bancos, fundos públicos em situação de crise.

A crise financeira de 2008/2009 e a crise da dívida soberana de 2010 tiveram como consequência a necessidade de aumentar a solidez do setor bancário europeu, de reduzir a interdependência entre o setor bancário e os soberanos (Estado e Bancos Centrais) e de eliminar as discrepâncias nos critérios de supervisão nos estados-membros. Segundo a APB,

é no decorrer desta que se cria a União Bancária assente em três pilares: o *Single Supervisory Mechanism, o Single Resolution Mechanism e o Deposit Guarantee Scheme*[9] (APB, 2016).

O ano de 2011 foi um ano "negro" para Portugal com o início do Programa de Assistência Económica e Financeira. O então Ministro da Economia e do Emprego, Álvaro Santos Pereira, alertava que o grande problema que a economia enfrentava era a falta de financiamento das empresas portuguesas. Neste sentido, foram anunciadas pelo governo português um conjunto de medidas que visavam a ajuda destas empresas no que respeitava ao financiamento.

Vieira (2013) realizou um estudo sobre o impacto da crise no financiamento das empresas portuguesas, de acordo com a sua dimensão (pequena, média e grande). Perante uma amostra de 7 244 empresas, com dados entre 2004 e 2011, foi possível concluir que são as pequenas empresas as que mais ressentem os efeitos da crise, vendo-se restringidas no acesso ao financiamento bancário neste período. O autor conclui também que o aumento da dívida comercial em detrimento da dívida financeira nas empresas contribuiu também para a contração na procura de crédito no decorrer da crise financeira. Tanto Gregory (2009) como Vieira (2013) referem que as PME, enquanto empresas com maior representatividade no tecido empresarial português, foram as mais afetadas com a pressão junto dos bancos no sentido de reduzir o peso do crédito face aos depósitos.

O Relatório de Estabilidade Financeira do BdP referente a novembro de 2011 indicava que "…a evolução dos agregados de crédito é consistente com o expectável no atual enquadramento económico recessivo, ou seja, a evidência disponível aponta para a ausência de restrições excessivas ou abruptas na oferta de crédito". No entanto, verificamos que o indicador do crédito em risco dos empréstimos totais da banca sofreu um agravamento de 5,1% (em dezembro 2010) para 6,8% (em setembro de 2011). Neste relatório é ainda indicada a necessidade de recapitalização da banca de forma a reforçar a sua solidez financeira (Banco de Portugal, 2011).

Passado três anos, o Relatório de Estabilidade Financeira do BdP de novembro de 2014 considera que "a situação de liquidez e de solvabilidade do setor bancário melhorou significativamente e o ajustamento observado nos restantes setores de economia refletiu-se

[9] *Single Supervisory Mechanism* – Mecanismo Único de Supervisão; *Single Resolution Mechanism* – Mecanismo Único de Resolução; *Deposit Guarantee Scheme* – Sistema de Garantia de Depósitos.

na desalavancagem das instituições de crédito". Este facto fica a dever-se essencialmente às medidas implementadas pelo Governo, acrescidas das previstas pelo Programa de Assistência Económica e Financeira desde 2011 (Banco de Portugal, 2014).

Quando direcionamos a nossa atenção sobre a procura de crédito, podemos afirmar que a crise financeira teve um impacto evidente sobre a alavancagem das empresas e famílias uma vez que a redução dos níveis de endividamento fez-se principalmente sentir no financiamento de curto-prazo. Perante o cenário de crise há uma contração dos planos de expansão das empresas, como o investimento ou a internacionalização. Desta forma, como as empresas não investem em novos mercados, não procuram crédito junto dos bancos. Verifica-se assim uma redução da procura de crédito e como consequência a deterioração das condições financeiras dos bancos (Ivashina & Scharfstein, 2008).

É agora essencial que se verifique uma apertada supervisão e uma grande precaução nas atividades bancárias, uma vez que as taxas de remuneração dos depósitos e as taxas cobradas no crédito estão a níveis historicamente baixos. Embora haja sinais de crescimento da economia portuguesa (previsão de crescimento de 1,5% do PIB para 2016) e do sistema bancário português, essencialmente no que respeita aos lucros, é ainda cedo para afirmar que os efeitos da crise estão completamente ultrapassados.

O CA e a crise

A crise de 2008 instalou-se, propagou-se e afetou, como já foi dito, o sistema bancário, e ninguém ficou imune. O Grupo CA não foi exceção, no entanto não tão intensamente quanto os restantes bancos. Uma boa prova disso é que, aquando da concessão pelo Governo das linhas de recapitalização, em 2009 e 2011, o CA não recorreu a nenhuma delas. Segundo o Dr. João Costa e Pinto, o então presidente do CA, numa entrevista ao Jornal de Notícias em 2009, afirmava que os bancos cooperativos estavam melhor preparados para o período que se sucedeu à crise, devido essencialmente à sua boa capitalização fazendo aumentar a sua resistência à crise e à instabilidade dos mercados financeiros.

Pela análise feita podemos concluir que a banca cooperativa não foi tão fortemente afetada pela crise como a banca comercial devido, essencialmente, às suas características e modelo de governação. É possível concluir que a banca cooperativa estava mais bem preparada, quer

no que respeita à sua atitude, não tão propensa ao risco, quer devido à elevada solvabilidade que apresentava. No entanto, esta banca não ficou completamente imune à crise, e também sofreu perdas essencialmente por danos colaterais que afetaram os seus clientes. Estes danos prendem-se sobretudo com a alteração do nível de rendimento e com o agravamento de alguns indicadores económicos como o aumento do desemprego, dos impostos, entre outros.

Na perspetiva de Ivashima e Sharfstein (2008), os bancos que menos observaram a redução nos empréstimos concedidos durante o período de recessão foram aqueles que possuíam uma base de depósitos estável, bem como um maior acesso ao financiamento através de depósitos. Desta forma, encontravam-se menos dependentes do financiamento de mercados de curto prazo. Após o culminar da crise, em 2010, o Banco Crédito Agrícola era o único banco que mostrava condições financeiras que lhe permitiam continuar a conceder crédito, reforçando assim a imagem do Grupo CA de solidez e confiança, facto este que se fica a dever essencialmente à sua dedicação a atividades mais tradicionais e menos especulativas (Coelho, 2011).

No ano de 1995, tinha origem nas CCAM cerca de 75% do crédito concedido ao setor agrícola. Segundo um estudo levado a cabo por Coelho (2011, p. 46), no período de 2005 a 2009 foi possível concluir que "o Crédito Agrícola evidenciou claramente uma maior cobertura de riscos e de capacidade para absorção de perdas, relativamente aos restantes bancos incluídos na análise efetuada". Os restantes bancos aqui referidos eram os principais bancos do sistema bancário português.

O banco Crédito Agrícola, desde 2007, é um dos bancos com melhores rácios de Core Tier 1[10] e de Solvabilidade[11], o que se traduz numa maior capacidade de absorção de perdas e de cobertura de risco (Coelho, 2011). Pode assim concluir-se que, em caso de crise financeira, o Crédito Agrícola teria uma menor dependência de financiamento externo em relação a outros bancos portugueses. De salientar ainda que, entre 2005 e 2009, o Crédito Agrícola apresentava um rácio de transformação abaixo dos 100%, sendo o único banco português

[10] O Core Tier 1 é um rácio que resulta do quociente entre os fundos próprios e os ativos ponderados pelo risco (são a totalidade dos ativos detidos pelos bancos ponderados por risco de crédito e definidos pelo BdP). É o nível mínimo de capital que as instituições devem ter em função dos requisitos de fundos próprios decorrentes dos riscos associados à sua atividade (Banco de Portugal, 2016). Um valor elevado deste rácio indica uma forte estabilidade financeira do banco.

[11] Este rácio é a relação entre o total de fundos próprios e os ativos totais. Um valor elevado deste rácio indica uma forte estabilidade financeira do banco.

nesta situação. Desta forma, encontrava-se independente de fontes de financiamento alternativas aos depósitos, de forma a conceder créditos e ainda livre da exposição aos mercados externos para se financiar. As CCAM detinham, à entrada da crise, uma grande liquidez, proveniente de uma forte captação de depósitos de clientes.

2.3 Evolução recente do crédito bancário

Neste ponto iremos analisar algumas das variáveis que determinam a evolução que o crédito teve na última década. Em Portugal, comparativamente com outros países da área Euro, a atividade bancária centra-se essencialmente na função de intermediação clássica, isto é, na captação de depósitos dos agentes superavitários e na concessão de crédito aos agentes deficitários, como podemos ver no Gráfico IV. O crédito a clientes em proporção dos ativos totais, em Portugal (49,3%) é superior à média da área Euro (37,9%), podendo concluir-se que a atividade bancária em portuguesa se centra essencialmente na concessão de crédito.

Gráfico IV – Crédito* a clientes em proporção dos ativos totais (novembro 2015)

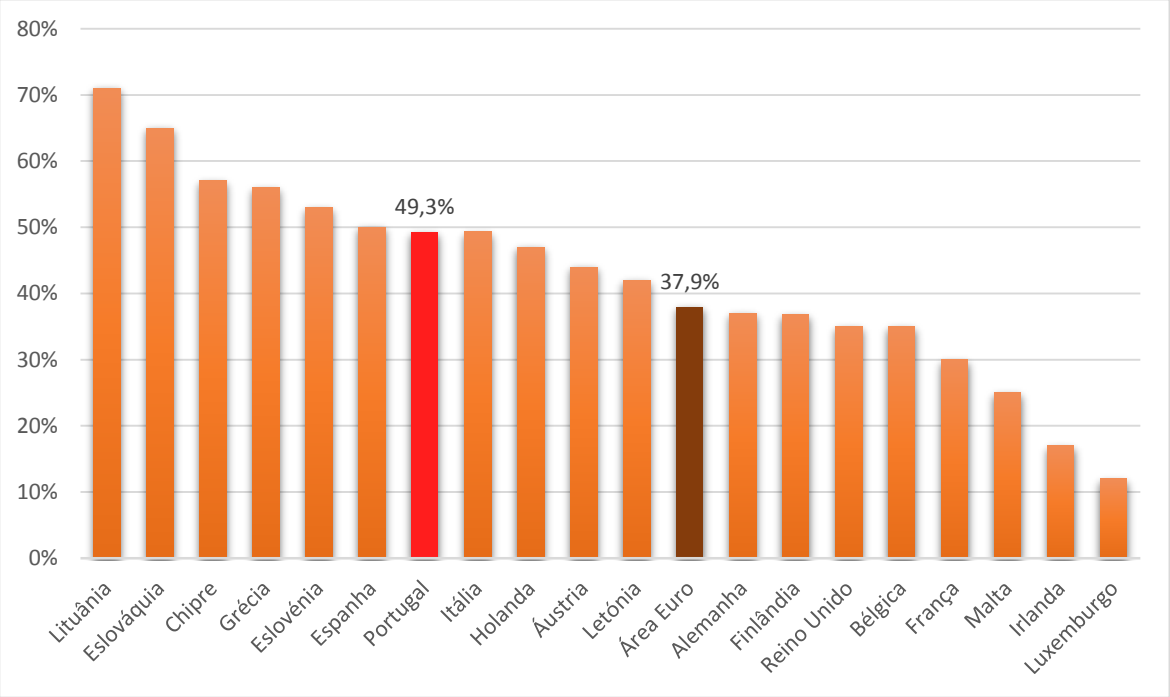

*crédito ao setor não monetário (saldos brutos em fim de mês)

Fonte: Adaptado de Overview do Sistema Bancário Português: APB com base no BCE (consultado em maio de 2015).

O comportamento do PIB nominal e do rácio de transformação (Crédito/Depósitos) verifica uma tendência crescente até 2007, demonstrando um período de crescimento da economia portuguesa e do investimento. No entanto, é após 2010 que se observa uma diminuição acentuada do rácio, facto que se fica principalmente a dever à contração do montante do crédito concedido no total do sistema bancário. De salientar que este montante do crédito permanece sempre superior ao montante dos depósitos, o que faz com que o rácio nunca seja inferior a 100% como se pode verificar no Gráfico V.

Pela análise do Gráfico V, podemos ainda concluir que as atividades de índole bancária, nomeadamente o crédito e os depósitos, por norma, acompanharam o crescimento do PIB, até 2007. É visível o efeito da crise, sobretudo após 2008, onde se observa uma desalavancagem e um risco de liquidez elevado, tanto para os bancos como para as empresas e famílias, que se ressente essencialmente no rácio de transformação que vê o seu valor reduzido substancialmente (Alexandre *et al*., 2009).

Gráfico V – Evolução do Rácio de Transformação e PIB nominal (2000 – 2015)

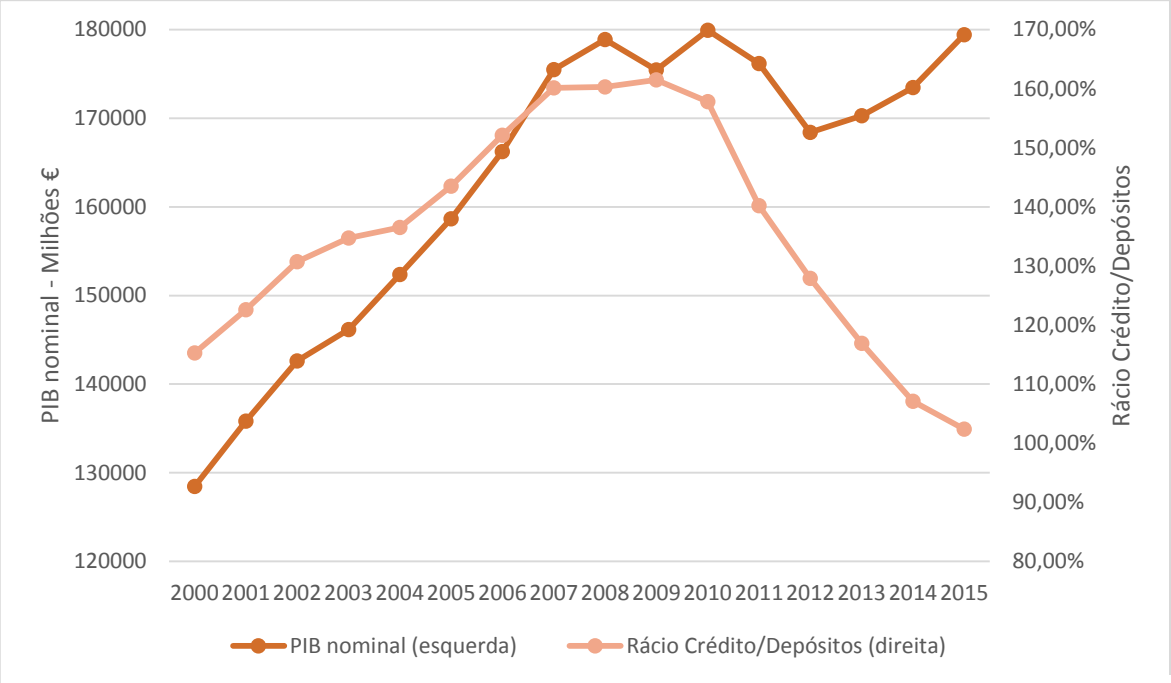

Fonte: Elaboração própria com dados a partir das estatísticas do BdP e da APB.

Pela análise do Gráfico VI podemos verificar que o crédito concedido sofreu redução após 2010. De um modo geral, os recursos de clientes têm tido um comportamento crescente e,

no último semestre de 2014, acabam mesmo por ser ligeiramente superiores ao crédito concedido. Este facto faz com que o rácio de transformação (crédito/depósitos) no segundo semestre de 2014 e no primeiro de 2015 fique abaixo dos 100% (99,0% e 98,5% respetivamente). De salientar, no entanto que, a nível geral, ambos os anos (2014 e 2015) acabam por registar um rácio de transformação superior a 100% (107,1% e 102,4% respetivamente).

Segundo dados do BdP, o crédito total sofreu uma diminuição de 4,2% entre 2014 e 2015. O decréscimo no crédito a particulares fica essencialmente a dever-se à diminuição do crédito à habitação de 3,9% em 2015, face ao período homólogo. O crédito a empresas sofreu igualmente um decréscimo de 5%, fruto essencialmente da redução do crédito a empresas do setor da construção. São os setores da agricultura e pesca e transportes e armazenagem que apresentam um aumento do crédito concedido (5,3% e 7,0% respetivamente). A evolução do mercado nacional de crédito bruto total, segundo o BdP, tem vindo a diminuir, e essa diminuição é mais significativa no crédito a empresas (CCAM Cantanhede e Mira, C.R.L., 2015).

Gráfico VI – Evolução do Montante Total de Crédito e Depósitos e do Rácio de Transformação (2007 – 2015)

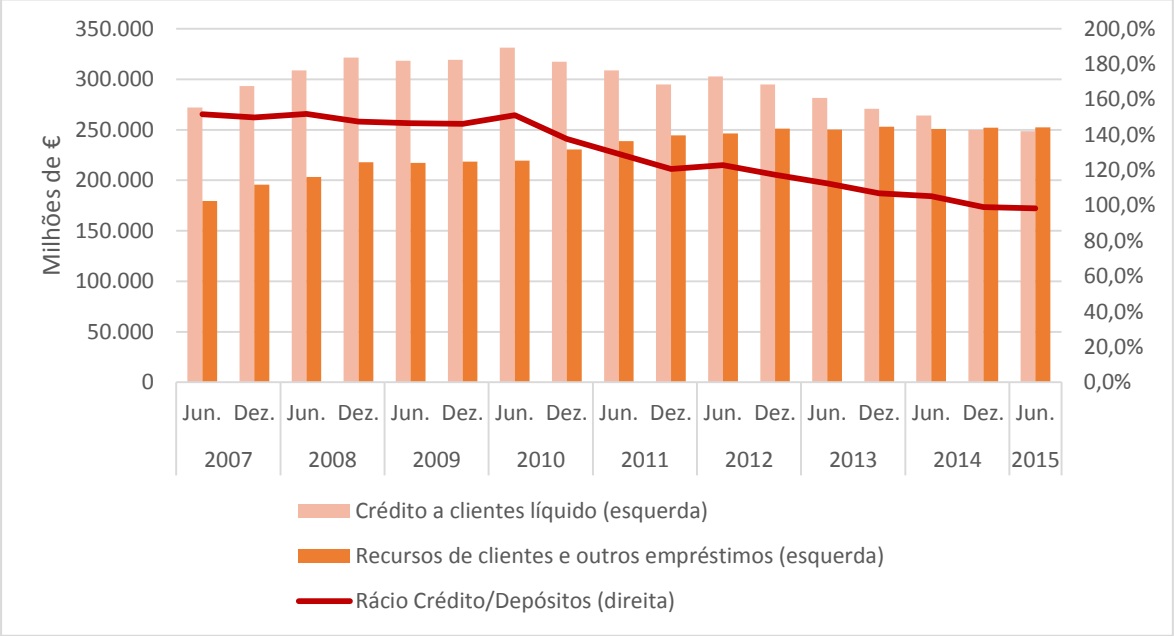

Fonte: Elaboração própria com base em dados das estatísticas do BdP, da APB e PORDATA

A evolução do crédito em Portugal, até ao surgimento da crise de 2008, acompanhou a área Euro, como podemos verificar no Gráfico VII. Portugal apresenta, até ao final de 2008, uma média das taxas de crescimento anuais (10,5%) superiores à média da área Euro (9,9%). É visível também que, após 2008, o crédito começa a abrandar, mas esse abrandamento é mais notório na área Euro do que em Portugal com taxas de crescimento anuais, entre 2009 e abril de 2011, de 4,5% e 6,2% respetivamente. Ainda assim a evolução do crédito em Portugal mantém-se superior à média da área Euro, facto este que se inverte no início de 2012 em que se começa a verificar um decréscimo acentuado do crédito, com taxas de crescimento entre maio de 2011 e março de 2015 de -5,5% em Portugal e de -0,9% na área Euro. Esta tendência negativa para o crescimento do volume de crédito resulta essencialmente da diminuição da procura, por via da redução do investimento, mas também da desalavancagem no setor.

O final de 2005 fica marcado por uma subida das taxas de juro de referência e, como tal, um aumento do esforço das famílias, devido ao encarecimento do serviço da dívida. As elevadas taxas de juro faziam adivinhar uma redução da procura de crédito à habitação, no entanto não foi isso que se verificou. O crédito à habitação continuou a aumentar, devido, em parte, às tentativas por parte das instituições financeiras em facilitar o acesso das famílias ao crédito e a melhorar as suas condições. Estas condições passavam, por exemplo, por aumentar o prazo de maturidade ou por renegociações da dívida, que visavam diminuir o esforço financeiro a curto prazo. Segundo o BdP, o crédito à habitação teve uma desaceleração mais

Gráfico VII – Evolução do Crédito em Portugal e na área Euro (dez. 2005=100)

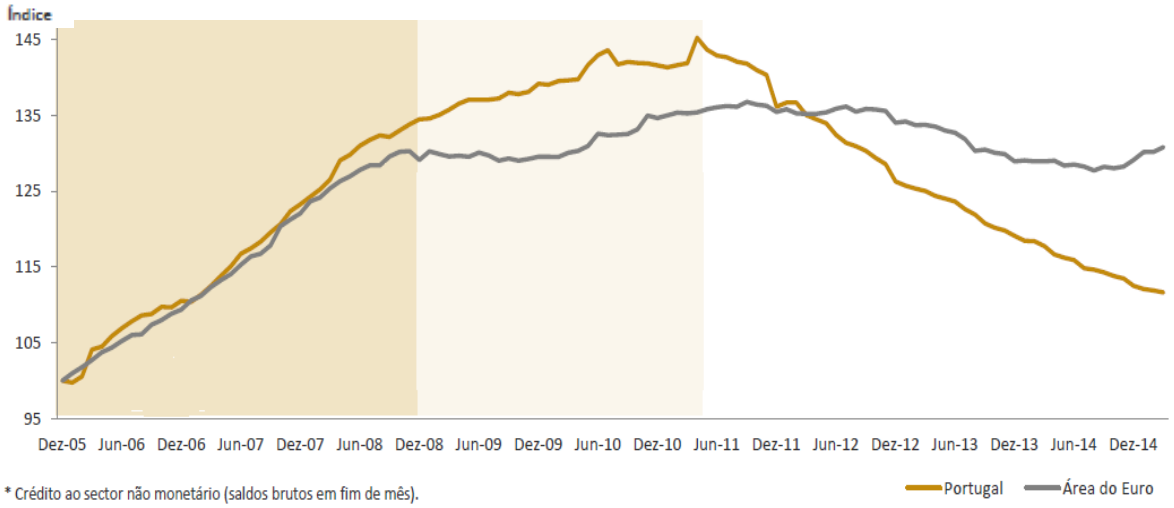

Fonte: Adaptado de *Overview* do Sistema Bancário Português: APB; cálculos da APB (consultado em abril de 2016).

morosa, dada a sua menor volatilidade e a sua maturidade mais longa (Banco de Portugal, 2012).

No ano de 2010, verificava-se uma taxa de crescimento do crédito, ainda que positiva, mas com uma tendência para o abrandamento. A banca protegeu-se do agravamento desta situação, tanto com a imposição de mais condições de acesso ao crédito, como com o aumento das garantias oferecidas pelos devedores. Estas novas condições surtiram efeito logo após 2011, em que se começou a verificar uma descida da taxa de crescimento do crédito (Gráfico VII). Podemos concluir, pela análise do gráfico anterior, que o crédito bancário, em Portugal, tem apresentado uma evolução crescente até 2011, ano em que esta situação se inverteu. É, após meados de 2011, que a taxa de crescimento do crédito tem assumido valores negativos, sem tendência para este cenário se alterar. Esta tendência negativa deve-se essencialmente à degradação das perspetivas para o mercado de habitação, pela deterioração da confiança dos consumidores, assim como pelo aumento das despesas de consumo não relacionadas com a aquisição de habitação.

A redução da procura de crédito por particulares e empresas, as operações de venda de carteira de crédito e o reforço das provisões na sequência do aumento do risco de crédito

Gráfico VIII – Evolução do índice de difusão que reflete a evolução da oferta e da procura de crédito a empresas em Portugal (à esquerda) e
Evolução do índice de difusão que reflete a evolução da oferta e da procura de crédito a particulares em Portugal (à direita) - (outubro 2005 a abril 2015)

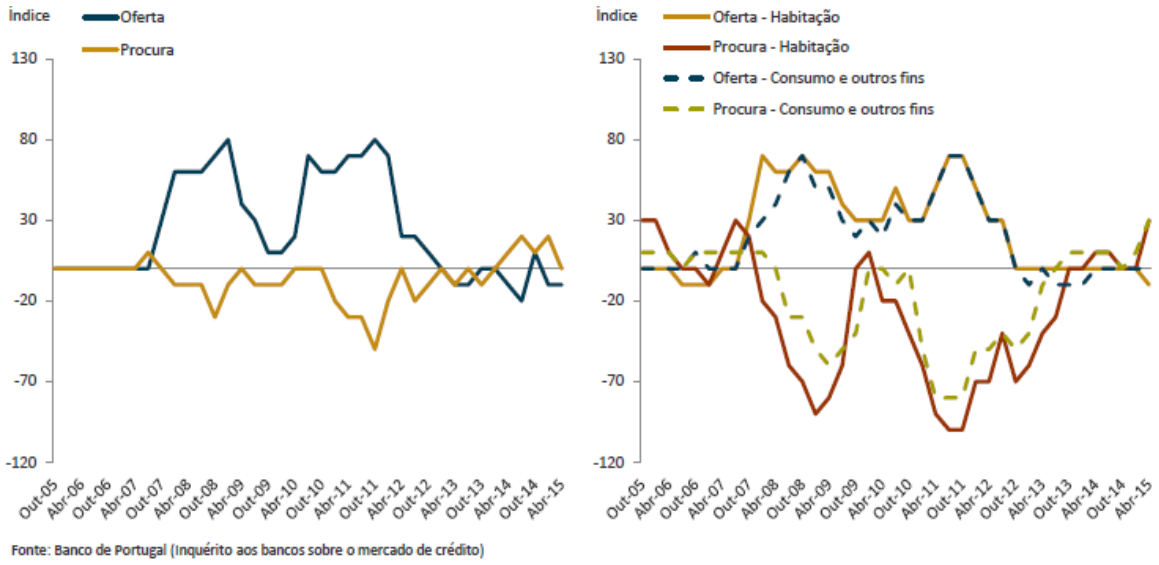

Fonte: Adaptado de *Overview* do Sistema Bancário Português: APB (consultado em maio de 2016).

foram fatores fundamentais que contribuíram para a redução do *stock* líquido de crédito a clientes no período em análise. Tendo em conta o Relatório de Estabilidade Financeira do BdP referente a novembro de 2014, entre dezembro de 2010 e junho de 2014, houve uma variação positiva (8,0%) no que respeita aos recursos de clientes. O mesmo já não acontece quando observamos o crédito líquido concedido (-16,9%) para o mesmo período.

A diminuição que se verificou no crédito fica sobretudo a dever-se a fatores relacionados com a procura, uma vez que do lado da oferta, esta é positiva, como podemos verificar através da análise do Gráfico VIII. Esta redução da procura é fruto sobretudo da perda de confiança dos consumidores.

Como se pode verificar no Gráfico VIII, entre abril 2007 e abril 2013, há uma oferta positiva e uma procura negativa por crédito. Este facto só se vem a alterar em meados de 2014, onde a procura torna a ter valores positivos. O mesmo é visível no gráfico da direita onde quer a procura de crédito habitação, quer a procura de crédito ao consumo apresentam valores negativos face aos valores positivos da oferta. Pode ainda verificar-se, na linha do que já foi dito, que a procura de crédito à habitação atinge valores mais negativos que a procura de crédito para consumo e outros fins.

No Gráfico IX verificamos a distribuição do crédito concedido em fevereiro de 2015. No que respeita ao crédito a particulares, este é maioritariamente destinado à habitação. O mesmo já não acontece no crédito destinado às SNF, onde este se encontra praticamente distribuído pelos diferentes setores. De salientar também que o peso do crédito ao consumo no total do crédito concedido a particulares tem sofrido diminuições desde 2007, tanto em Portugal como na área Euro. No entanto, este é mais significativo na área Euro do que em Portugal. No que diz respeito ao crédito destinado à habitação, este tem mais relevância em Portugal do que na área Euro (APB, 2015).

A crise da dívida soberana, que se iniciou em 2010 e agravou em 2011, afetou os países com maior vulnerabilidade no sistema bancário, e com maiores desequilíbrios fiscais e estruturais. Portugal não foi exceção e, como tal, na sequência desta crise agravaram-se as condições de acesso aos mercados internacionais. Em abril de 2011, Portugal não teve opção e, na sequência da instabilidade política vivida, solicitou o apoio financeiro da Troika, constituída pela Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional (FMI). Este pedido de ajuda foi aprovado e foram impostas novas medidas mais rígidas e apertadas.

Desde então, o volume do crédito tem sofrido uma diminuição fruto da desalavancagem seguida pelo setor português, ao contrário do que tem sucedido na área Euro. O programa de assistência a Portugal viu o seu *terminus* em maio de 2014, no entanto, o controlo por parte da Troika continua apertado.

Gráfico IX – Distribuição do crédito* (fevereiro 2015)

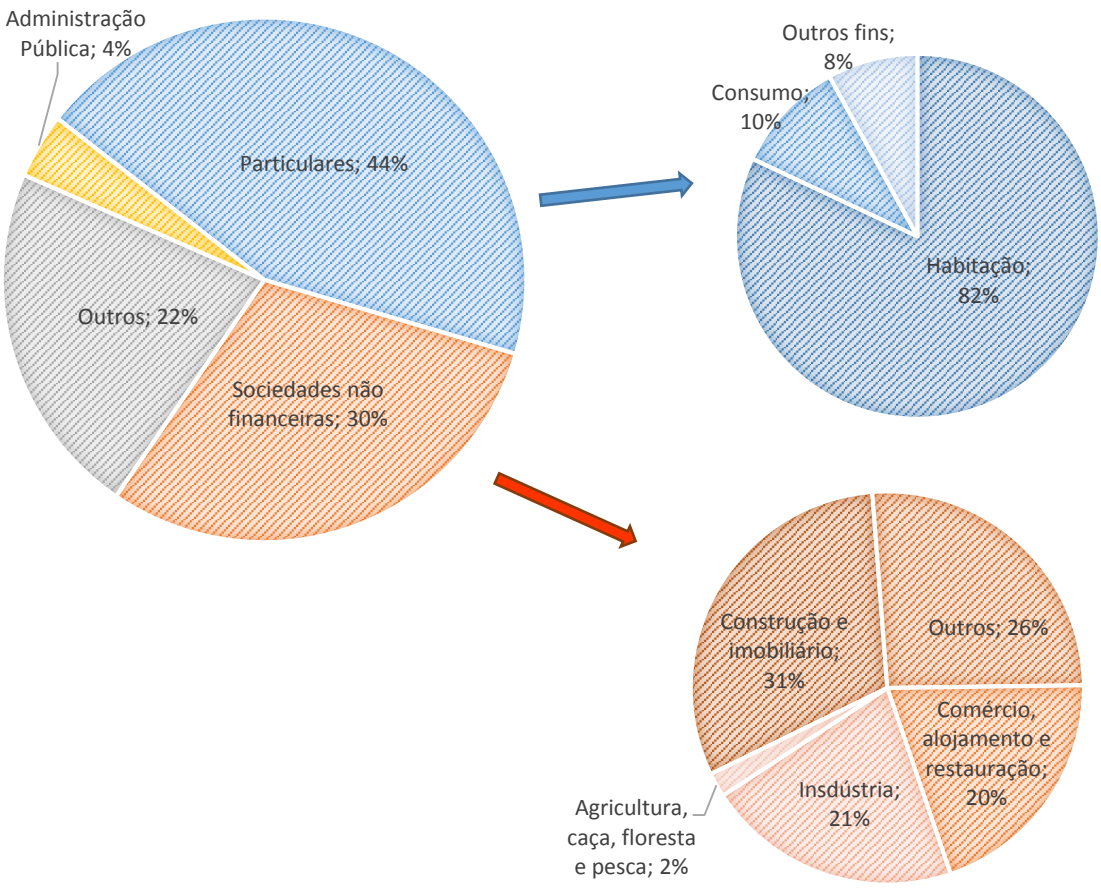

*crédito aos setores monetário e não monetário, incluindo não residentes (saldos brutos em fim de mês)
Fonte: Adaptado de *Overview* do Sistema Bancário Português: APB com base em estatísticas do BdP (consultado em maio de 2015).

No entender do Relatório de Estabilidade Financeira referente a novembro de 2014 do BdP, a redução que o crédito sofreu foi o principal contributo para a redução de 2,4% do ativo do setor bancário[12]. De igual forma, registou-se um decréscimo das disponibilidades e das aplicações em instituições bancárias. Por outro lado, verificou-se uma evolução da carteira de ativos financeiros (títulos, derivados e participações), com principal destaque para os títulos de dívida que registam no segundo semestre de 2014 um aumento de 3,9% (Banco de Portugal, 2014). O impacto registado sobre a oferta de crédito por parte das instituições bancárias fica essencialmente a dever-se não só ao contexto de procura nacional e internacional desfavorável, mas também às restrições no acesso aos mercados internacionais de dívida e capital. Com o intuito de melhorar os níveis de eficiência operacional, surgem políticas de concessão de crédito mais seletivas, assim como uma reorientação dos recursos para créditos de melhor qualidade.

Podemos afirmar que 2015 foi um ano em que se começou a verificar novamente crescimento da economia portuguesa, em grande parte devido à evolução das exportações portuguesas através da recuperação económica de alguns dos principais parceiros comerciais da Zona Euro como Espanha, França e Itália. O consumo privado cresceu 2,7% em termos homólogos, o que demonstra a perspetiva de melhoria quanto à evolução do rendimento das famílias (CCAM Cantanhede e Mira, C.R.L., 2015).

Ao observar os empréstimos concedidos, no ano de 2016, a sociedades não financeiras e a particulares, podemos afirmar que, em ambos os casos, estes continuam a apresentar uma taxa de variação anual (tva) negativa de 2,9% e 2,3%, respetivamente (Gráfico X). Já no que aos depósitos diz respeito, a situação é diferente, isto porque os depósitos de particulares aumentaram, apresentando uma tva de 5,3%, valor mais elevado desde julho de 2012[13]. O crescimento verificado nos depósitos tem seguido a continuidade apresentada desde 2015, como podemos verificar pela análise do Gráfico X.

[12] Valores recolhidos do Relatório de Estabilidade Financeira de novembro de 2014 (Banco de Portugal, 2014).
[13] Valores do (Banco de Portugal, Nota de informação estatística - Empréstimos e depósitos bancários, 2016)

Gráfico X – Empréstimos a SNF e a particulares (habitação) – tva (esquerda) e Depósitos de particulares – tva (direita) (março 2011 – março 2016)

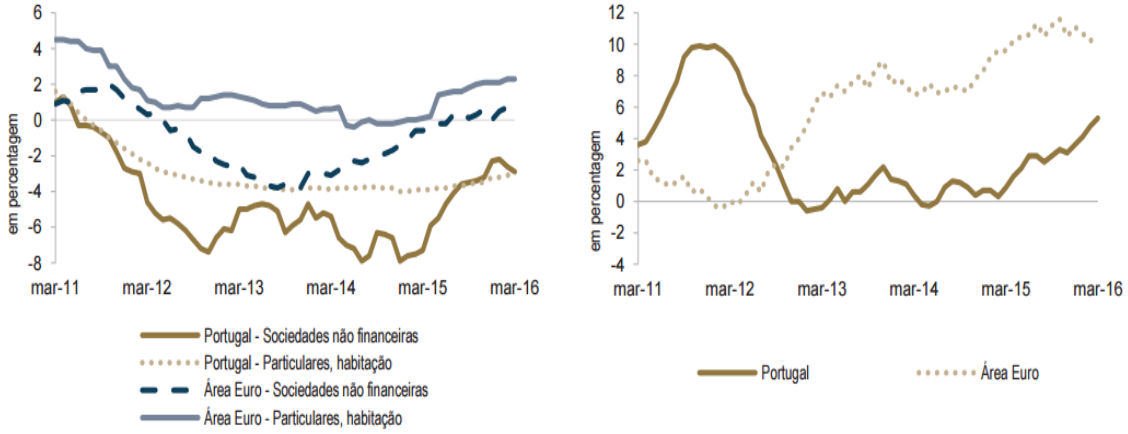

Fonte: *(Banco de Portugal, Nota de informação estatística - Empréstimos e depósitos bancários, 2016)*: http://www.bportugal.pt/pt-PT/Estatisticas/PublicacoesEstatisticas/NIE/Lists/FolderDeListaComLinks/Attachments/189/Emprestimos%20Depositos_201603.pdf (acedido em maio 2016).

Em suma, o ano de 2015 não foi, contudo, um ano só de boas notícias. O sistema bancário português voltou a "tremer" com a falência e venda do Banif e ainda com a indefinição quanto ao destino do Novo Banco (antigo Banco Espírito Santo - BES). A crise trouxe consigo a subida da taxa de desemprego e a perda da confiança dos consumidores nas instituições financeiras que foram "caindo em efeito dominó". A perda de confiança dos consumidores fez abrandar a procura de crédito e, segundo o BdP, os empréstimos à habitação em 2009 evidenciaram uma quebra que se justifica pela diminuição dos agregados de despesa e pelo aumento das exigências aquando da concessão de crédito (Banco de Portugal, 2011). É, contudo, apenas após 2011 que se verificam os efeitos reais da crise com fortes repercussões ao nível da procura de crédito. O crédito a sociedades não financeiras é fortemente afetado e só observa melhorias pós 2015. No caso do crédito a particulares, o crédito à habitação verifica uma queda superior ao crédito ao consumo. Comparativamente à área Euro os efeitos na concessão de crédito, são, em Portugal, bastante mais significativos. A tendência atual é para uma reorganização do setor bancário, essencialmente no que respeita à concessão de crédito, tendo por base políticas mais seletivas por forma a reorientar os recursos para créditos de melhor qualidade.

3. A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira

3.1 Apresentação da entidade de acolhimento[14]

O estágio, com duração de seis meses, de 01 de outubro de 2015 a 31 de março de 2016, foi realizado na Sede da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, cuja fundação remonta a 14 de novembro de 1978.

A CCAM de Cantanhede e Mira integra uma rede de 10 balcões no concelho de Cantanhede e Mira, a saber, Cantanhede, Tocha, Vilamar (balcão encerrado a 31-12-2015), Covões, Ançã, Cadima, Murtede, Febres, Mira e Praia de Mira (ver Anexo I – Figura III). Os balcões de Mira e Praia de Mira foram absorvidos por Cantanhede em março de 2002, passando esta a designar-se Caixa de Crédito Agrícola de Cantanhede e Mira, C.R.L. Esta Caixa emprega 52 funcionários, distribuídos pelos diferentes balcões e sede. A sua missão visa "contribuir para o desenvolvimento da comunidade onde se insere, assegurando, simultaneamente, a rentabilidade e sustentabilidade da Instituição, a valorização dos seus Associados, a formação e a realização dos seus colaboradores".

A CCAM é uma cooperativa, o que significa que possibilita aos seus clientes, quer pessoas particulares quer pessoas coletivas, a tornarem-se associados, subscrevendo títulos de capital. No mínimo, é obrigatório subscrever 100 títulos de capital social com valor nominal de 5 euros cada, perfazendo um total de 500 €. A partir do momento em que se torna sócio da Caixa, tem o direito a participar na Assembleia Geral de Sócios e a receber a percentagem do lucro distribuído referente à sua quota parte. Ao serem associados, os clientes passam a beneficiar de vantagens exclusivas, que serão mencionadas ao longo do trabalho.

A estrutura da CCAM de Cantanhede e Mira, C.R.L. assenta num modelo chamado "latino reforçado", constituído pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. Tanto os membros dos órgãos sociais como os da Mesa da Assembleia Geral são eleitos por triénios, sendo que a última eleição se realizou a 22 de dezembro de 2015 para o triénio 2016-2018. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. À Assembleia Geral, compete deliberar sobre diversos assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuam competências. O

[14] Os valores apresentados neste ponto têm origem no Relatório e Contas de 2015 da CCAM de Cantanhede e Mira e em cálculos próprios.

Conselho de Administração é constituído por um presidente e quatro vogais. A este órgão social compete, em especial, administrar e representar a Caixa, elaborar a proposta de plano de atividades e orçamento para o exercício seguinte e o relatório e contas do exercício anterior, adotar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Caixa assim como decidir acerca das operações de crédito entre outras. No que respeita à fiscalização, esta compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas. O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e pelo menos um suplente. O Revisor Oficial de Contas é designado pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal e é constituído por um membro efetivo e um suplente (ver Anexo I – Figura IV).

Esta CCAM, em 2015, verificou um aumento do seu ativo líquido total na ordem dos 5,61% face a 2014. As principais rubricas que contribuem para este aumento são o crédito a clientes e as aplicações em instituições de crédito e disponibilidades. Os ativos financeiros disponíveis para venda sofreram um aumento na ordem dos 37,90%, fazendo incrementar o referido aumento do ativo líquido total. No passivo e capital próprio podemos verificar que, em relação a 2014, houve um igual incremento de 5,61%, onde as principais rubricas que contribuíram para este valor foram os recursos de instituições de crédito e de clientes.

O ano de 2015 fica marcado pelo aumento de 6 milhões de euros, aplicados em depósito na Caixa Central em relação a 2014. Este aumento de excedentes é explicado no Relatório e Contas desta CCAM (2015) pelo aumento dos recursos obtidos por intermédio da linha de refinanciamento do BCE.

No que respeita aos imóveis adquiridos em processo de recuperação de crédito por esta CCAM, os valores têm vindo a aumentar, mas, em 2015, é de destacar uma redução, ainda que ligeira, na rubrica dos ativos não correntes detidos para venda. Para esta redução contribuíram a redução dos imóveis adquiridos, bem como os incrementos dos imóveis vendidos.

O rácio de transformação representa os recursos dos clientes que são aplicados em crédito concedido. O SICAM regista, em 2015, um rácio de 68,9%, e esta CCAM um valor de 71,23%. Estes valores estão significativamente abaixo dos limites máximos impostos pelo BdP (120%), o que mostra que esta CCAM e o Grupo se encontram com níveis de liquidez bastante confortáveis.

A Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE) é um dos rácios utilizados para determinar a eficiência com que o banco está a utilizar os seus ativos. A esse respeito, esta CCAM apresenta um valor de 2,42%, que reflete o aumento do resultado líquido em relação a 2014. Este valor significa que, por cada euro investido, os capitais próprios têm um retorno de 0,0242 cêntimos.

A Rendibilidade do Ativo (ROA) é outro dos rácios que merece a nossa atenção. O valor apresentado situa-se na ordem dos 0,27% em 2015 atingindo o valor mais alto desde 2011 onde registou o valor de 0,5%.

O BdP, com vista à convergência para os novos padrões internacionais previstos no Acordo de Basileia III, considerou que as instituições financeiras sujeitas à supervisão, deveriam reforçar os seus níveis mínimos de solvabilidade na ordem dos 8%. Podemos determinar a solvabilidade desta CCAM através do rácio dos Capitais Próprios/Passivo, cujo valor é de 12,33%, o que indica que as garantias dos credores têm um valor aceitável, e esta apresenta estabilidade financeira.

Segundo o Relatório e Contas desta CCAM (2015), a Margem Financeira tem registado um decréscimo nos últimos anos mas, em 2015, apresentou um ligeiro crescimento (6,72%) em relação a 2014. Este aumento fica a dever-se a uma gestão cautelosa e equilibrada, tanto no que respeita às taxas aplicadas nas operações ativas, como passivas. A margem complementar também verificou a tendência crescente que tem vindo a mostrar nos últimos anos, sendo que em 2015 cresceu 22,66%. O produto bancário, que corresponde aos ganhos conseguidos diretamente com a atividade bancária, apresentou um incremento de 11,73%, atingindo valores próximos dos conseguidos em 2012. No entanto, é de salvaguardar que este crescimento do produto bancário acabou por não ter o impacto esperado no resultado obtido, porque foi absorvido pelo aumento dos custos através da criação e do reforço de provisões e imparidades. Este reforço, quer de provisões quer de imparidades, para além das legalmente exigidas, prende-se diretamente com a política de responsabilidade e de prudência, habitual nesta CCAM e em função da atual conjuntura económica.

O crédito vencido bruto sofreu um ligeiro crescimento, apresentando uma taxa de variação em relação a 2014 de 5,89%. Estes valores implicaram um reforço na ordem dos 733 mil euros em provisões extrarregulamentares. No que diz respeito ao rácio do crédito vencido

há mais de 90 dias, este estabilizou nos 5,92%, continuando ligeiramente acima do valor de referência de 5%.

Esta CCAM apresenta valores favoráveis no que respeita aos montantes de crédito total bruto. Podemos verificar, pela análise do gráfico seguinte, que a tendência aponta para o crescimento do crédito nesta CCAM. Em relação a 2014, esta rubrica cresceu 3,36%, e a tendência aponta para uma continuação nesse sentido.

Nesta CCAM, o crédito a particulares é maioritariamente destinado à habitação, seguindo-se o crédito pela modalidade cartão de crédito e o crédito pessoal/consumo. No que diz respeito ao crédito a empresas, este destina-se sobretudo ao investimento e apoio à tesouraria, essencialmente para aquisição de fatores de produção.

Gráfico XI : Crédito Total Bruto da CCAM de Cantanhede e Mira (2007 – 2015)

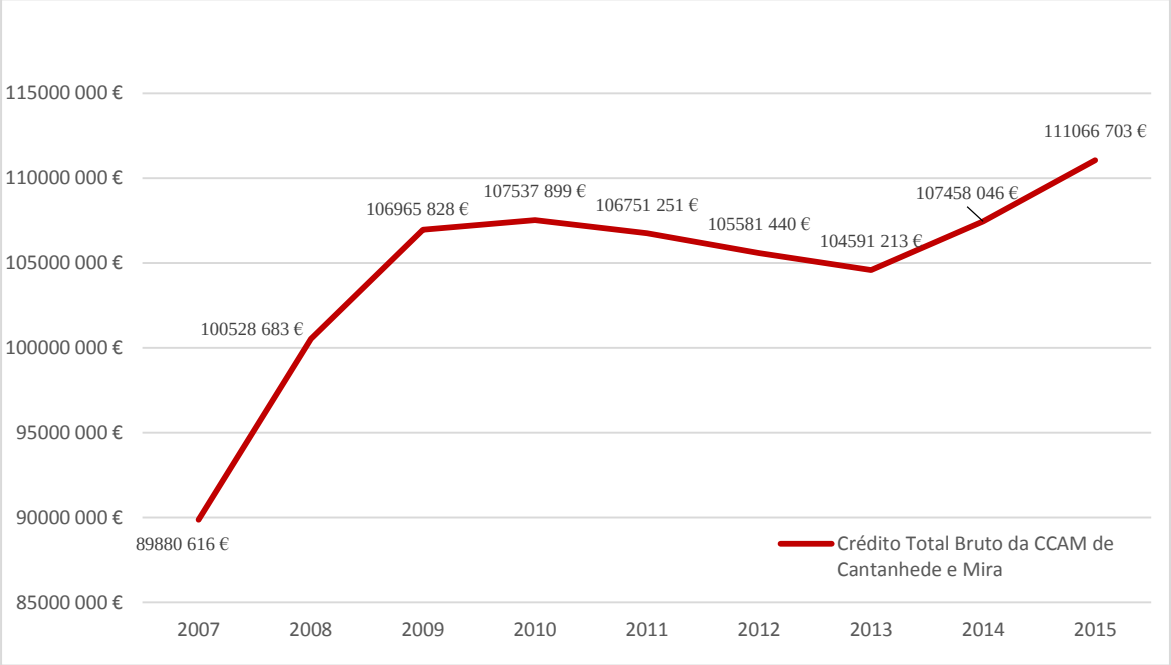

Fonte: Elaboração própria com base em valores fornecidos pela CCAM de Cantanhede e Mira.

Podemos verificar que, no período em análise, o crédito registou um crescimento significativo desde 2007 até 2010. Após 2010, regista-se um ligeiro decréscimo até 2013 fruto, essencialmente, da crise de 2008/2009. Após 2010 verificamos que, até 2015, o crédito

tem crescido, atingindo o valor mais alto verificado desde 2007, como podemos ver no Gráfico XI.

3.2 Atividades desenvolvidas

O estágio decorreu em duas áreas da Sede da CCAM de Cantanhede e Mira, a saber, Área das Atividades de Suporte (AAS) e Área de Risco Acompanhamento e Recuperação de Crédito (ARARC), orientada pela Dra. Lucília Machado, responsável pela Contabilidade.

A AAS integra duas Secções, a Administrativa e a Financeira. Foi no Gabinete da Contabilidade e Reporte e no Gabinete de Gestão de Tesouraria em que o estágio decorreu. Estes gabinetes, que funcionam como um só, são responsáveis pelos lançamentos e pagamentos das faturas dos diferentes fornecedores, pelo auxílio na elaboração do Relatório e Contas e Plano de Atividades e Orçamento, e ainda de todas as atividades de índole contabilística.

A ARARC é responsável pela verificação e análise de toda a documentação das propostas de crédito para posterior parecer do Conselho de Administração. É nesta área que se contratam, processam e analisam os contratos de crédito e se faz uma gestão equilibrada do seu risco e recuperação. Nesta área foi possível a elaboração de um caso de estudo que se apresenta no ponto 3.5 – O processo de pedido de crédito na CCAM de Cantanhede e Mira.

Durante o período de estágio, no Gabinete de Contabilidade, foram realizados lançamentos contabilísticos. Estes lançamentos são efetuados aquando do recebimento das faturas dos diferentes fornecedores. Existe, para isso, um ficheiro interno em *Excel* para controlo e registo das faturas dos diferentes fornecedores, no qual constam os valores máximos, pré-aprovados pelo Conselho de Administração, referentes a cada fornecedor. Cada fornecedor tem uma conta personalizada com o prefixo 84 que serve de "conta de passagem". E, cada categoria de despesa tem também associada uma conta contabilística onde, todas as despesas referentes a essa categoria devem ser registadas a débito nessa conta. Isto é, consoante a categoria a que a despesa diga respeito, por exemplo, água, eletricidade, material de consumo corrente, publicidade, etc. lança-se o custo, a débito, na categoria correspondente. O que significa, por exemplo, que uma fatura da PUBLICANT, Lda., que diga respeito a publicidade, é registada a débito na conta contabilística referente às despesas com a

publicidade 711 300 300 000 001, em contrapartida do crédito na conta personalizada da PUBLICANT (84 xxx xxx xxx) da seguinte forma:

$$\frac{711\ 300\ 300\ 000\ 001}{84\ xxx\ xxx\ xxx}$$

Posteriormente, faz-se o pagamento, normalmente ao fim de 30 dias, debitando a conta personalizada em contrapartida do crédito na conta Depósito à Ordem (DO) do cliente, no caso de este ser cliente da Caixa, da seguinte forma:

$$\frac{84\ xxx\ xxx\ xxx}{D.O.}$$

Estas transações são realizadas em duas etapas: primeiro, manualmente, na própria fatura é escrita transação, e, posteriormente, regista-se no sistema informático (SIBAL), através da operação 0152 – Transferências Múltiplas.

Caso o fornecedor não seja cliente da Caixa e não tenha conta personalizada, debita-se a conta de custos de publicidade e credita-se o valor na conta DO da Caixa (46 xxx xxx xxx). Posteriormente, através de uma operação 1004, debita-se a DO da caixa em contrapartida do NIB do cliente, da seguinte forma:

$$\frac{711\ 300\ 300\ 000\ 001}{46\ xxx\ xxx\ xxx}$$

$$\frac{46\ xxx\ xxx\ xxx}{NIB}$$

A 1 de janeiro de 2016 passou a ser obrigatório para a Caixa, aquando do lançamento dos custos, a entrega de 1% do IVA de todas as faturas (IVA-pro rata), ora, passa-se assim a usar uma nova operação, a 1191 – Registo de Faturas de Fornecedores, que obriga ao seguinte registo:

$$\begin{array}{c} 711\ 300\ 300\ 000\ 001 \\ \underline{548\ 812\ 110\ 000\ 0XX} \\ 84\ xxx\ xxx\ xxx \end{array}$$

Assim, temos de saber o valor base (antes do IVA) e o valor do IVA, nas suas diferentes taxas (23%, 13% e 6%) e registá-los correspondentemente. O pagamento continua a efetuar-se de igual forma.

Muitas das faturas de fornecedores mais frequentes são pagas automaticamente pela Caixa Central, através de um IDD (autorização central semelhante ao conhecido débito direto), como por exemplo a EDP. Neste caso, aquando da receção da fatura é realizada a operação de lançamento do custo:

$$\frac{710\ 000\ 100\ 000\ 001}{84\ xxx\ xxx\ xxx}$$

Posteriormente, chega a Nota de Lançamento da Caixa Central e aí efetua-se o pagamento debitando a conta personalizada e creditando a conta DO da Caixa da seguinte forma:

$$\frac{84\ xxx\ xxx\ xxx}{46\ xxx\ xxx\ xxx}$$

Esta conta 46 xxx xxx xxx funciona como uma conta 12 de uma empresa, no fundo é uma conta transitória onde o dinheiro permanece enquanto não sai efetivamente das contas do banco.

As faturas de fornecedores do grupo como a FENACAM, CA Serviços, etc. têm um tratamento diferenciado. O lançamento do custo é feito de igual forma, mas o pagamento é realizado a nível da Caixa Central e só no fim do mês é que se regista o pagamento da totalidade das faturas referentes a esse mês.

O pagamento de condomínios de lojas ou de apartamentos em posse da Caixa ou de rendas dos balcões da Caixa são também processados de forma semelhante ao pagamento de faturas de fornecedores, mas usando o movimento 0163 – Transferência Pessoal/Razão.

Todas estas operações ficam registadas “no meu operador”, em suporte eletrónico e em papel, junto de cada fatura é anexado o output que o sistema gera. Findo o dia de trabalho é importante não esquecer o arquivo dos movimentos do dia, juntamente com o Jornal Eletrónico que o sistema gera através do código 0200 – Jornal Eletrónico.

Além deste serviço diário, há conferências que se fazem mensalmente ou trimestralmente. Para isso há ficheiros próprios em Excel, elaborados pela contabilidade onde se regista essa conferência. No início de cada mês, cada balcão envia para este gabinete as folhas de caixa

de cada funcionário que faz caixa referente ao último dia do mês. Com estas folhas, podemos conferir o montante que cada funcionário tinha em Euros e em Moeda Estrangeira no último dia do mês aquando do fecho de caixa. Tudo deve bater certo entre os mapas mensais da Contabilidade e os que são disponibilizados pelo sistema. A conferência das Provisões é também feita mensalmente através de um mapa próprio. Todos os meses faz-se também uma conferência das contas DO da Caixa com suporte num mapa interno e com recurso do sistema informático denominado de Central. A Demonstração de Resultados (DR) é conferida detalhadamente, assim como os desvios em relação ao que se havia previsto, através do Balancete, da DR, do Balanço e de um mapa próprio.

Durante o período de estágio, foram realizadas várias atividades, como a redação de propostas para submeter a reunião do Conselho de Administração, a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para 2016 e do Relatório e Contas de 2015. A 22 de Março de 2016 realizou-se a Assembleia Geral de Sócios onde, entre outros pontos, foi aprovado o Relatório e Contas de 2015. Foram também realizadas visitas com o colega responsável pelo Gabinete de Gestão de Património e Segurança e de Ativos detidos para Venda/Arrendamento. Estas visitas pretendiam verificar e reportar à ARARC o ponto de situação relativo às obras das habitações financiadas, através de crédito pela Caixa, de forma a dar seguimento à libertação das diversas *tranches*.

3.3 Modalidades de Financiamento[15]

A oferta de Crédito pela CCAM é bastante variada e encontra-se segmentada para particulares, empresas e associados. Sendo a Caixa de Crédito um banco cooperativo, é possível subscrever títulos de capital tornando-se associado e fazendo parte do banco. As soluções de financiamento para os particulares associados (CA Associados Particulares) são direcionadas consoante a idade e a etapa de vida em que se encontram. Estes clientes beneficiam de produtos exclusivos, ofertas e condições especiais que serão referidas ao longo deste capítulo.

[15] Informação contida em todo este ponto tem origem em Crédito Agrícola. (2015). *Cais do CA*. Obtido em 22 de novembro de 2015, de http://cais/Paginas/inicio.aspx

3.3.1 Soluções de Financiamento a Particulares

Em termos de soluções de financiamento para particulares não associados, a Caixa oferece várias opções consoante a faixa etária como podemos observar no Anexo II – Segmentação de Clientes Particulares.

A oferta de crédito a particulares pode ser enquadrada em três grandes segmentos: o Crédito à Habitação, o Crédito ao Consumo ou Crédito Pessoal e a Solução Automóvel, como veremos em seguida.

3.3.1.1 Crédito Habitação

O Crédito Habitação direciona-se aos agregados familiares que procurem a aquisição, construção ou realização de obras na sua habitação permanente, secundária, ou noutra cujo destino seja o arrendamento. As soluções de financiamento para a modalidade de Crédito à Habitação englobam diferentes opções e regimes, consoante as necessidades concretas de cada cliente.

1. Regime

Existem três diferentes regimes aplicados ao Crédito à Habitação, a saber, Regime Geral de Crédito, o Regime de Crédito Bonificado e o Regime de Crédito Jovem Bonificado.

A. O Regime Geral de Crédito é o mais comum e é sob este regime que os contratos de crédito à habitação são maioritariamente contraídos.
B. O Regime de Crédito Bonificado beneficiava de uma vantagem, uma vez que parte dos juros era suportada pelo Estado, consoante o rendimento anual bruto do agregado familiar e a sua composição. Este regime vigorou até 30 de setembro de 2002 e, atualmente, já não é possível realizar um crédito à habitação ao abrigo deste regime. No entanto, os contratos anteriormente realizados ao abrigo deste regime mantêm-se em vigor.
C. O Regime de Crédito Jovem Bonificado funciona da mesma forma que o regime anterior, mas destina-se a jovens até os 30 anos de idade. Tal como o regime anterior, já não se encontra em vigor.

Existem várias ofertas de crédito por parte das CCAM, como podemos ver no Anexo III – Modalidades de Crédito à Habitação.

Esta modalidade de crédito destina-se à aquisição ou construção de habitação e, por isso, a garantia do empréstimo é a hipoteca da própria habitação (garantia hipotecária). Por norma, este tipo de crédito é disponibilizado por *tranches* quando se trata de obras ou construção, ou numa única *tranche*, caso se destine à aquisição. O cliente fica assim vinculado ao pagamento de uma prestação, normalmente mensal, de capital e juros ao banco. Há a possibilidade de existir um período de carência de capital onde o cliente apenas paga juros por um período pré-determinado. Os montantes de financiamento variam entre um mínimo de 2.500 € até um máximo de 100% do valor da avaliação (desde que não ultrapasse o valor de aquisição). Destina-se a clientes particulares, tanto os atuais como os potenciais do CA, que sejam maiores de idade e que, aquando do vencimento do empréstimo, não excedam os 80 anos de idade. Os prazos da modalidade oscilam entre os 5 e os 50 anos.

O caso particular do Crédito Habitação Descontinuado é uma Linha de Crédito Extraordinária (LCE) disponibilizada pelo Estado, através do DL n.º 103/2009. Destina-se à proteção da habitação própria permanente em caso de desemprego de, pelo menos, um dos mutuários, qualquer que seja a modalidade e o regime de crédito contraído. Esta linha de crédito suporta 50% da prestação mensal de capital e juros do mutuário, por um prazo máximo de 24 meses, e destina-se a clientes particulares maiores de 18 anos que se encontrem cumulativamente nas seguintes condições:

a. Clientes que detenham um ou mais empréstimos à habitação própria permanente, independentemente do regime (geral ou bonificado) e do tipo de crédito contraído (aquisição, construção, obras de beneficiação e de conservação);
b. Empréstimos contratualizados até 19 de março de 2009;
c. Pelo menos um dos mutuários do empréstimo se encontre desempregado[16] e inscrito no Centro de Emprego há pelo menos 3 meses e, no caso de trabalhadores por conta própria, tenham cessado atividade também há pelo menos 3 meses;
d. O cliente não pode exceder as 6 prestações em dívida posteriores ao início do desemprego, tendo de ter capacidade de regularizar a parte que é da sua

[16] A comprovação da situação de desemprego e respetiva duração é efetuada pelo banco através do acesso à área reservada do *site* do IEFP. No caso dos trabalhadores por conta própria o comprovativo da cessação da atividade ocorrida há três ou mais meses é feito através da entrega da Declaração de Cessação de Atividade que foi apresentada no serviço de Finanças onde figure prova, carimbo ou vinheta, aferindo a sua receção.

responsabilidade, ou seja, 50% da prestação vencida (capital e juros, acrescida de comissões). O montante financiado pelo Estado não pode exceder os 500 € mensais.

Este DL veio permitir aos desempregados reduzir temporariamente a prestação do seu Crédito Habitação em 50%, num limite máximo de 500 € mensais, por um prazo de 24 meses. No entanto, esta redução da prestação terá de ser paga ao Estado acrescida de juros a partir do final da moratória, e até ao final do contrato de crédito associado (tendo a possibilidade de ser prolongado por mais 2 anos). Assim que termine o período das utilizações (24 meses no máximo), o cliente irá pagar ao Estado os valores utilizados, acrescidos de juros calculados à Euribor[17] a 6 meses deduzida de 0,5%, e ao banco continuará a pagar a prestação do empréstimo associado. Ou seja, quando chegar ao fim dos 24 meses da moratória, terá de pagar a prestação completa do seu empréstimo mais os valores da LCE entretanto recebidos, acrescidos de juros.

No caso de o Crédito Habitação se destinar à construção ou obras, quer de restauro quer de bonificação da habitação, esta fica igualmente esta como garantia hipotecária. O montante do empréstimo é por norma disponibilizado por *tranches* que são creditadas na conta do cliente progressivamente, consoante o avanço dos trabalhos em curso. Neste período, o cliente só paga juros, havendo por isso um período de carência de capital. Posteriormente, o reembolso faz-se de forma semelhante ao acima mencionado, ou seja, havendo pagamento de prestações de capital e juros.

O cliente pode fazer uma transferência do crédito à habitação mudando o seu crédito da instituição bancária onde o contraiu, por forma a beneficiar de melhores condições do que as inicialmente contratadas, como por exemplo, a redução de s*pread*[18], períodos de carência de capital, entre outras.

[17] A Taxa Euribor (*Euro Interbank Offered Rate*) tem por base a média das taxas de juro que se praticam em empréstimos interbancários em euros (Banco de Portugal, 2016).
[18] O *spread* é uma componente da taxa de juro, definida por cada banco e que varia consoante o contrato de crédito. É a instituição de crédito que define o *spread* de acordo com o risco de cada cliente, o seu custo de financiamento e tendo em conta o valor do empréstimo e do imóvel (Banco de Portugal, 2016).

2. Taxas de Juro

A taxa de juro é variável, sendo indexada à Euribor a 12 meses, acrescida de um *spread* em função da análise do empréstimo e do risco do cliente.

Pode haver bonificação de *spread* e da taxa de juro, no caso de o cliente possuir alguns produtos/serviços, como ser associado, ser cliente há mais de 5 anos, domiciliar o salário na Caixa, ter autorizações de pagamento de despesas periódicas, subscrever Depósitos a Prazo e Poupanças, Seguro de Vida e Seguro de Multiriscos.

As taxas de juro para o Crédito Habitação estão fortemente correlacionadas com a evolução do mercado imobiliário. Qualquer subida destas encarece o preço do financiamento. Quando se verifica uma queda na procura de imóveis, os preços das habitações descem.

A maior percentagem de crédito à habitação destina-se à aquisição e, por norma, as taxas de juro destes empréstimos estão indexadas às taxas do mercado monetário.

Em 2008, com a crise, assistiu-se a uma reviravolta no acesso ao crédito, com a consequente alteração das suas condições. Estas condições tinham como finalidade atenuar o peso dos encargos suportados pelas famílias.

Desde 2008, a tendência das taxas de juro tem sido de descida, reduzindo as prestações pagas pelas famílias. Como já verificamos, após a crise houve uma desaceleração do crescimento do crédito, que fica também a dever-se à queda dos agregados de despesa (despesa com bens duradouros e investimento em habitação).

Os contratos de Crédito à Habitação podem ter três tipos de taxas de juro, a saber:

i. Taxa de Juro Variável – é a taxa de juro mais comum nos contratos de crédito à habitação. Esta taxa de juro é revista periodicamente (por norma de acordo com o prazo indexante de 3 meses, 6 meses ou 1 ano), sendo composta pela soma de duas componentes: a Euribor (taxa de juro de referência - indexante) e o *spread* (varia de acordo com o risco do mutuário e o valor do imóvel entregue como garantia do crédito). Nos contratos com taxa de juro variável, não é permitido às instituições de crédito reverem o valor da Euribor com uma periodicidade diferente da indexada, isto é, para um contrato com Euribor indexada a 3 meses, o valor desta taxa só pode ser revisto trimestralmente. O *spread* é uma taxa variável que depende do risco do

cliente, sendo por isso atribuída pela instituição de crédito, tendo em conta o LTI[19] e o LTV[20] deste. O *spread* pode ser reduzido através, por exemplo, da aquisição de produtos que melhorem a condição do cliente perante o empréstimo, como é o caso dos Seguros. Há modalidades do crédito à habitação que beneficiam de *spreads* mais atrativos e, por sua vez, de taxas de juro menores.

ii. Taxa de Juro Fixa – nos contratos com taxa de juro fixa, as prestações mantêm-se constantes durante todo o empréstimo, independentemente do comportamento da taxa no mercado. Estas taxas são atrativas para prazos muito curtos de financiamento e/ou quando a tendência aponta para a subida das taxas de juro. São ideais para os clientes avessos ao risco, que pretendam prestações sem variações. Salienta-se que o período de taxa fixa pode não corresponder ao período total do empréstimo. As taxas fixas tomam como referência as taxas Swap[21], à qual se adiciona um *spread*, ou seja, a taxa de juro fixa é a soma da taxa de juro de referência e do *spread*.

iii. Taxa de Juro Mista – associada por norma a contratos com período inicial de taxa fixa, seguida de taxa variável no período restante do contrato. São acrescidos a esta taxa outros encargos ou comissões, como custos do processo, despesas de avaliação, entre outros, que são cobrados pelas instituições de crédito no início do contrato e durante a vigência do mesmo.

iv. Taxa Anual Efetiva (TAE) – mede o custo do empréstimo à habitação. A TAE representa assim, numa base anual e em percentagem do volume de crédito concedido, a totalidade de encargos associados a esta operação. Quando o cliente beneficia de alguma melhoria das condições de financiamento, a instituição de crédito deve divulgar, não só a TAE, como a TAER (Taxa Anual Efetiva Revista, que reflete eventuais custos adicionais ou reduções associadas ao cliente).

---

[19] LTI *(Loan-to-Income)* – é a taxa de esforço, ou seja, o rácio entre a prestação mensal a pagar e o rendimento mensal auferido pelo agregado familiar, representa então o peso que as prestações de crédito têm no rendimento mensal do agregado.

[20] LTV *(Loan-to-Value)* – é o rácio entre o valor do empréstimo e o valor do bem (normalmente imóvel) dado como garantia do empréstimo. Desta forma, este rácio procura saber qual o valor do bem dado como garantia para desta forma poder assegurar o cumprimento do empréstimo.

[21] A taxa Swap é uma taxa de médio/longo prazo com um determinado valor consoante o prazo de referência. É uma taxa de juro fixa que serve de referência ao mercado interbancário.

3. Prazos de Amortização

No que respeita aos prazos de amortização, o Crédito à Habitação tem normalmente um prazo longo que corresponde ao período de vida ativa de uma família, ou seja, entre 20 a 30 anos, desde que nenhum dos mutuários exceda os 80 anos de idade aquando do vencimento do empréstimo. Estes contratos de crédito são caracterizados pela existência de um plano financeiro pré-estabelecido, entre o banco e o cliente, registado por escrito sob a forma de contrato, do qual constam os elementos obrigatórios por lei.

4. Garantias Hipotecárias

No que diz respeito às garantias, estas servem precisamente para garantir o cumprimento do contrato de crédito. Caso haja incumprimento por parte do devedor, a entidade credora tem o direito a recuperar o montante em dívida através da venda do bem hipotecado.

As garantias mais utilizadas nos créditos à habitação são a hipoteca, o penhor e a fiança, que irão ser tratadas no ponto 3.4 – Tipos de Garantias.

Assim, por norma, no caso dos créditos à habitação, a instituição credora exige a hipoteca, a seu favor, do imóvel em questão, isto é, a habitação adquirida, construída ou o objeto das obras financiadas pelo empréstimo (incluindo o terreno). Há possibilidade de substituir esta garantia hipotecária por outro prédio e, por forma a reforçar a garantia do mesmo, a instituição de crédito pode exigir aos clientes a subscrição de um seguro de vida[22] cujo valor não deve ser inferior ao do capital emprestado. Podem ainda ser subscritas outras garantias de forma a salvaguardar a instituição de crédito, como a exigência de fiadores. O fiador é responsabilizado pelo pagamento do empréstimo, em caso de o devedor falhar com o seu dever.

[22] Os seguros podem ser de quatro tipos: de Vida (dos mutuários onde existe uma cláusula que privilegia o credor); de Habitação (com cobertura mínima obrigatória de incêndio ou Multiriscos do imóvel hipotecado com cláusula privilegiada a favor da entidade credora); de Construção (no decorrer das obras de construção do imóvel e igualmente com cláusula de credor privilegiado a favor da entidade financiadora, este seguro deve depois passar a Seguro de Habitação de acordo com o exposto acima) e Proteção Financeira (ou seja, cobertura em caso de morte ou invalidez permanente por acidente, desemprego involuntário, incapacidade temporária para o trabalho ou internamento hospitalar).

5. Modalidades de Reembolso

Existem diversas formas de amortizar o empréstimo, de acordo com as suas possibilidades e/ou preferências do cliente.

i. Prestações constantes (modalidade padrão)

Esta modalidade de reembolso é a mais comum e o cliente tem a possibilidade de amortizar o valor em dívida através do pagamento de prestações constantes de capital e juros, que se inicia logo na primeira prestação. Com o passar das prestações, a amortização de capital vai aumentando progressivamente e, consequentemente, a amortização de juros correspondentes vai sendo cada vez menor. O cliente tem a opção de pedir:

- Período de carência de capital em que, por um prazo acordado, apenas são pagos os juros, não havendo lugar à amortização de capital; após este período o reembolso passa a ser de capital e juros.

- Diferimento de capital, ou seja, se o cliente assim o desejar, pode adiar o reembolso de parte do capital (entre os 10% e os 30%), para o final do empréstimo. As prestações são assim constantes durante todo o contrato e, por norma, acabam por ser mais baixas do que se não houvesse diferimento. A percentagem que o cliente acordar diferir é paga de uma única vez, aquando da última prestação e, no que concerne aos juros, estes serão mais elevados do que na modalidade padrão.

ii. Prestações progressivas (com capitalização parcial de juros crescentes)

No caso concreto de o cliente optar por amortizar o seu empréstimo através da modalidade de prestações progressivas, o que acontece é que o pagamento aumenta de ano para ano havendo, por isso, durante o prazo de pagamento, momentos em que o capital em dívida é superior ao inicialmente emprestado. É uma modalidade pouco utilizada uma vez que, não sendo constante, pode induzir ao incumprimento do pagamento por parte dos clientes.

iii. Prestações decrescentes

Nesta modalidade as prestações iniciais são mais elevadas e exigem, por isso, um esforço adicional no início do pagamento, decrescendo com o passar do tempo. Trata-se de uma modalidade também pouco utilizada, uma vez que é mais exigente nos primeiros anos do empréstimo.

iv. Reembolso antecipado

O cliente, com esta modalidade, tem a possibilidade de pagar antecipadamente o empréstimo à habitação, podendo este pagamento ser efetuado antes da data inicialmente prevista para a amortização do empréstimo. Este reembolso poderá ser da totalidade do capital em dívida (reembolso total) ou de apenas uma parte do capital em dívida (reembolso parcial).

6. Custos associados

Associados aos contratos de crédito, há custos que acrescem à prestação mensal que é paga pelo cliente. Estes custos são chamados de comissões e estas podem ser de *dossier* (engloba o custo de preparação e análise do crédito e, por norma, depende do valor de avaliação do imóvel), de avaliação (refere-se à avaliação do bem que será objeto de hipoteca, por norma depende do valor da avaliação), de gestão (é o custo relativo ao processamento das prestações e é por norma um valor pré-fixado) ou de amortização (refere-se ao custo que o cliente terá de suportar por amortizações, quer parciais quer totais que venha a realizar; este custo só poderá ser cobrado caso esteja contratualmente previsto).

Há ainda outra gama de custos imputados ao cliente em dois espaços temporais diferentes, depois da aprovação do crédito e depois da celebração do contrato. No primeiro, é imputado ao cliente o pagamento dos registos provisórios, emolumentos, impostos de selo e outros custos associados ao contrato. No segundo momento, cabe ao cliente o pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), dos registos definitivos e de seguros.

3.3.1.2 Crédito ao Consumo/Pessoal

O Crédito ao Consumo, também denominado crédito pessoal, é regulado pelo DL n.º 133/2009 de 2 de junho e destina-se a pessoas singulares, sendo por isso, o seu objetivo o do financiamento exclusivo das economias domésticas. O montante é disponibilizado na conta DO do cliente, e depende do tipo de financiamento que pretende. No que respeita ao Crédito ao Consumo, a Caixa coloca ao dispor do cliente um leque variado de opções, de acordo com as suas necessidades, como podemos ver no Anexo IV – Modalidades de Crédito ao Consumo.

Podemos realçar que, atualmente, os cartões de crédito são uma grande forma de Crédito ao Consumo, tratando-se de um meio de pagamento sob a forma de cartão. Neste caso, o cliente fica a dever a quantia em questão ao banco emissor do cartão e a dívida pode ser posteriormente regularizada de acordo com as condições contratadas (Marques, et al., 2000).

Os descobertos bancários visam colmatar necessidades pontuais de capital. Estes são uma modalidade de financiamento bastante usada e de muito curto prazo. Existem dois tipos de descobertos bancários: os autorizados e os não autorizados (Marques, et al., 2000). No primeiro caso o banco autoriza, previamente, o cliente a debitar a sua conta à ordem, mesmo na ausência de saldo credor. O cliente negoceia com o banco o montante autorizado, a taxa de juro, bem como o período de vigência do saldo a descoberto. Por norma, são clientes com conta ordenado que mais usufruem desta modalidade de financiamento. A conta ordenado é constituída tendo por base uma conta DO especial, onde os clientes domiciliam o seu respetivo ordenado ou pensão. Nestes casos, o titular da conta usufrui de um montante a descoberto (autorizado) de valor igual ao seu ordenado líquido ou pensão mensal. Com isto, o cliente pode antecipar o recebimento de tais quantias, o que lhe dá a possibilidade de fazer face a despesas inesperadas. O reembolso, ou regularização do descoberto não tem um prazo associado, no entanto convém que este seja realizado o mais rápido possível para evitar elevados montantes de juros. No caso das contas ordenado, por norma, estas situações são regularizadas, ou seja, o crédito é liquidado, assim que o ordenado do cliente seja creditado na sua conta. No período temporal entre a utilização do crédito e o seu reembolso, são contabilizados juros diários que serão cobrados no momento do pagamento do capital. No segundo caso, ou seja, no caso do descoberto bancário não autorizado, trata-se de uma operação de crédito concedida a uma conta DO assim que esta tenha saldo devedor. No entanto, cabe ao banco decidir entre aceitar o pagamento constituindo um descoberto não autorizado, ou recusar o pagamento por falta de provisão. Os descobertos bancários (autorizados e não autorizados) podem estar assentes, ou não, num contrato escrito pré-estabelecido entre o cliente e o banco. Por norma, este contrato existe na modalidade de descoberto bancário autorizado e é inexistente no não autorizado. Por se tratar de um ato sem premeditação, não são subscritas garantias, no entanto cabe ao banco a decisão de as fazer. No caso da existência de conta ordenado, o banco exige a domiciliação do vencimento como forma de assegurar o reembolso do crédito concedido (Marques, et al., 2000).

O Crédito Pessoal ou ao Consumo destina-se a associados, clientes particulares, empresários em nome individual (fora do âmbito de atividade) e profissionais liberais maiores de 18 anos, para montantes de financiamento compreendidos entre os 200 € e os 75 000 €. Paralelamente ao Crédito Habitação, o Crédito ao Consumo tem vindo a aumentar recentemente, o que fica a dever-se, sobretudo, às reduzidas taxas de juro, ao aumento do rendimento disponível das famílias e à contenção do desemprego. Neste sentido, as famílias recorrem a este tipo de crédito para satisfazer as suas necessidades, em particular para a aquisição de bens duradouros.

Por norma, os Créditos ao Consumo são titulados por livranças que são subscritas pelos beneficiários do empréstimo. As livranças são uma garantia em forma de título de crédito negociável, onde o subscritor se compromete a pagar ao credor (beneficiário) ou a colocar à ordem deste, uma determinada importância, numa determinada data. A instituição bancária pode exigir ainda a existência de um aval (prestado por pessoas idóneas) neste título de crédito, caso assim o entenda. Acresce que, nesta modalidade de financiamento, por norma, as instituições de crédito exigem ao cliente a subscrição de um seguro de vida.

Estes tipos de financiamento são mais propensos a incumprimentos por parte dos mutuários do que o Crédito Habitação. Isto porque estão associados, por norma, a bens dispensáveis e, não têm associada a hipoteca da habitação.

As taxas de juro respeitantes ao Crédito ao Consumo, tal como no Crédito Habitação, podem ser Fixas ou Variáveis. A Taxa de Juro Fixa é a mais utilizada no Crédito ao Consumo, na qual a prestação se mantém constante durante todo o período do contrato, sendo que o cliente conhece sempre o montante total de juros a pagar. A Taxa de Juro Variável é, por isso, uma taxa revista de acordo com a periodicidade aplicada semelhante à periodicidade da taxa indexante.

A TAEG (Taxa Anual Efetiva Global) representa o custo efetivo do crédito ao consumo, incluindo o montante, o prazo, a taxa de juro (fixa ou variável), os encargos iniciais e os decorrentes do processo de crédito, bem como outros produtos propostos associados ao cliente bancário (Banco de Portugal, 2016).

Como em qualquer outro crédito, no Crédito ao Consumo, o cliente pode exercer o direito de reembolso antecipado total ou parcialmente, com pré-aviso à instituição de crédito com

15 dias de antecedência. Por norma, o cliente só pode antecipar o reembolso de parte do empréstimo uma única vez, salvo se o contrato indicar o contrário.

Um cliente que tenha mais do que um crédito pode juntar todos os créditos num só, pagando apenas uma prestação mensal, que pode ser negociada com a instituição bancária para ser menor do que a soma de todas as outras prestações. Este processo designa-se de consolidação bancária e pode ser realizado com ou sem hipotecas, consoante o histórico bancário do cliente.

3.3.2 Soluções de Financiamento a Empresas e ENI[23]

No que respeita às soluções de financiamento para empresas, estas também se encontram distribuídas por segmentos, como podemos ver no Anexo V – Segmentação das Empresas e ENI. Para outros ramos que não se enquadrem em nenhum dos anteriormente mencionados, o CA tem uma oferta transversal a todos os segmentos[24].

A oferta de crédito a empresas pode ser enquadrada em três grandes segmentos, o Crédito Tesouraria, o Crédito ao Investimento e as Linhas de Crédito Especiais.

3.3.2.1 Instrumentos Financeiros

As empresas têm necessidades diferentes dos clientes particulares, procurando financiar-se junto da banca, normalmente para fazer face a investimentos imprescindíveis ao seu funcionamento e/ou expansão. Desta forma, os empréstimos concedidos a empresas podem ser divididos em dois grandes grupos, de acordo com o prazo de reembolso (curto prazo ou longo prazo), podendo ainda assumir a forma de Contratos de *Leasing*:

1. Financiamentos Bancários de Curto Prazo (CP): Crédito à Tesouraria – empréstimo com duração máxima de 1 ano. Destina-se, por norma, a suprir carências de tesouraria, que decorrem da normal atividade da empresa. O CA oferece, entre outros, os seguintes produtos:

[23] Informação recolhida de Crédito Agrícola. (2015). *Cais do CA*. Obtido em 22 de novembro de 2015, de http://cais/Paginas/inicio.aspx
[24] Informação do Crédito Agrícola disponível em: http://www.creditoagricola.pt/CAI/Empresas (acedido em fevereiro 2016)

a. Empréstimos – existem várias opções de financiamento, de acordo com o pretendido pelas Empresas;
b. Conta Corrente Caucionada (CCC) – consiste na atribuição de um limite de crédito através de uma conta empréstimo por um prazo determinando, normalmente 6 meses, mas que pode ser renovado por igual período, de acordo com as necessidades da empresa. A renovação da CCC é baseada na avaliação de risco associado ao mutuário e na sua correta utilização;
c. Crédito à Atividade – destina-se a financiar necessidades de fundo de maneio, como por exemplo a aquisição de matérias-primas e mercadorias, maquinaria, veículos comerciais, etc.;
d. Desconto Comercial – pode ter duas formas, a saber: Descontos de Efeitos (consiste numa forma imediata de gerir liquidez, antecipando receitas, mediante a apresentação a desconto de letras[25] decorrentes de transações comerciais, ou através do desconto de livranças[26]); e Cobrança de Letras (serviço de cobrança de efeitos que permite às empresas beneficiar da eliminação de tarefas administrativas de valores);
e. Facilidade de Descoberto – é concedida ao cliente a possibilidade de movimentação, a débito, de valores superiores ao saldo disponível existente na DO por um período determinado. Em termos de *profile*, a Facilidade de Descoberto não é um produto de crédito, mas uma funcionalidade da Conta à Ordem, ou seja, é um limite que o cliente pode utilizar a descoberto na sua Conta à Ordem. É também designado de *overdraft*.
f. IVA na Hora – para auxiliar as Empresas no reembolso do IVA;
g. O Papel Comercial – é uma fonte de financiamento de curto prazo que se destina a apoiar necessidades de tesouraria das empresas. Consiste na emissão de títulos de dívida de CP nominativas, livremente negociáveis e domiciliados numa Instituição de Crédito (Agente e Registadora) que presta o serviço do registo e do processamento dos pagamentos associados aos títulos em questão.

[25] Letras – título de crédito através do qual o credor (denominado sacador da letra) ordena ao devedor (denominado sacado da letra) que pague, numa determinada data de vencimento definida uma determinada quantia, também ela previamente definida, ao portador da letra (poderá não ser o credor inicial).
[26] Livrança – título de crédito, semelhante à Letra, pelo qual um devedor se compromete perante um credor a pagar uma determinada quantia numa determinada data.

h. O *Factoring* é uma operação pela qual uma determinada empresa cede os seus direitos sobre um crédito a uma outra, mediante o recebimento do respetivo valor.

2. Financiamentos bancários de Médio Longo Prazo (MLP): Crédito ao Investimento – empréstimos com reembolso superior a 1 ano. Destina-se a financiar o investimento em ativos fixos e em fundo de maneio necessário às empresas. Este tipo de financiamento envolve a negociação direta entre a empresa e o banco, no que respeita aos termos e condições aplicáveis bem como o montante, o prazo da operação, as condições de utilização, a taxa de juro, a modalidade (periodicidade) dos reembolsos, pagamento de juros e as garantias oferecidas. Nesta modalidade existem várias opções, de acordo com as necessidades concretas que as empresas procuram.

   No que respeita ao crédito a empresas o CA oferece, entre outras:

   a. A Linha de Crédito (LC) PME Crescimento, que se destina a alavancar o financiamento das empresas em condições competitivas;
   b. A Microinvest / Invest+ Apoio ao Empreendedorismo e à Criação Próprio Emprego – são LC que se destinam ao financiamento de projetos que visem a criação de empresas, ou a entrada de capital social numa empresa já existente. Estas empresas devem ser economicamente viáveis e promovidas pelo Programa do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.);
   c. O Programa FINCRESCE foi criado com a finalidade de apoiar e atribuir, às melhores empresas clientes, a certificação de PME Líder e PME Excelência em colaboração com o IAPMEI (Agência para a Competitividade e Inovação) e o Turismo de Portugal;
   d. O Crédito ao Investimento – é uma modalidade de empréstimo que se destina a financiar projetos de investimento como a aquisição, construção ou recuperação de edifícios, a modernização da tecnologia e a aquisição de veículos;
   e. A Garantia Bancária é uma operação de crédito, através da qual o banco garante a execução de uma obrigação constituída pelo seu cliente (ordenador ou devedor principal) perante um terceiro (beneficiário), assumindo assim o encargo da obrigação se o ordenador faltar com o seu compromisso. É caracterizada por operações de crédito por assinatura. Embora não envolva

diretamente a aplicação dos recursos do banco, é uma forma de assumir um compromisso. Estas garantias podem ser financeiras (destinam-se a assegurar o cumprimento do serviço de dívida do empréstimo concedido por outra entidade ou de emissões de títulos de dívida) ou não financeiras (quando se destinam a substituir uma obrigação não monetária que não advenha de uma operação de crédito, ou a substituir depósitos provisórios, depósitos definitivos, abonos, obrigações fiscais, etc.)

3. O *Leasing* é um outro instrumento financeiro disponibilizado pela Caixa. O *Leasing* pode ser operacional ou financeiro. No primeiro caso, as despesas de manutenção do bem ficam a cargo do locador, tratando-se assim de um contrato de aluguer de um bem para uma eventual utilização. No segundo caso, no final do prazo o locador tem a possibilidade, mas não a obrigação, de adquirir o bem por um preço pré-fixado, por norma o seu valor residual, onde o locatário escolhe o bem que necessita, negoceia as condições do contrato e encontra um locador que financie a operação. O CA oferece aos seus clientes empresa o *Leasing* Automóvel com condições especiais para veículos ligeiros com baixas emissões de CO_2.

3.3.2.2 Indicadores Financeiros

A concessão de crédito por parte dos bancos deve, hoje mais do que nunca, ser prudente e baseada em vários indicadores financeiros da empresa em questão. O banco deve realizar uma análise aprofundada da "saúde" financeira da empresa e, para isso, o CA usa alguns indicadores para conseguir compreender a situação em que a empresa se encontra. Mais do que conceder crédito, é importante garantir o reembolso desse crédito nas condições ditas "ideais". É muito importante que a análise de qualquer um destes indicadores não se faça de forma isolada no tempo, uma vez que, se assim for, a informação retirada não permitirá a correta avaliação do negócio. Também é importante ter em conta o setor onde a empresa se insere para que se possa fazer uma análise comparada através do rácio padrão, ou seja, do valor médio do setor. A área Comercial do CA usa os seguintes indicadores:

1. <u>Indicadores de Liquidez</u>

   Os Indicadores de Liquidez são usados para medir a capacidade de a empresa cumprir com as suas obrigações financeiras a CP e garantir a manutenção da sua atividade

operacional. Para isso recorre-se à análise detalhada dos dois principais documentos que "espelham" a realidade da empresa: a Demonstração de Resultados[27] e o Balanço[28] para posteriormente se conseguir encontrar a sua Liquidez Geral.

a. Liquidez Geral (LG)

Através da análise dos dois documentos acima referidos, estamos em condições de calcular a LG da empresa. Um crescimento do volume de negócio conduz ao aumento do ativo e do passivo circulantes, e vice-versa. Quando este rácio é maior ou igual a 1 (é elevado), o que significa que os ativos da empresa fazem face às suas obrigações de CP não havendo, por isso, riscos de tesouraria. De salientar que o principal motivo para a falência das empresas é a falta de liquidez. Este rácio é calculado da seguinte forma:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante/Exigências de CP}}$$

2. <u>Indicadores de Atividade</u>

Os Indicadores de Atividade são usados para caracterizar os aspetos operacionais das atividades económicas desenvolvidas pela empresa, em particular aqueles que determinam a rapidez com que uma empresa cobra os seus créditos de clientes, regulariza as suas dívidas a fornecedores e realiza rotação de *stocks* de existências.

a. Prazo Médio de Recebimentos (PMR), em dias

O PMR indica o número médio de dias que os clientes demoram a pagar as suas dívidas à empresa, calculando-se da seguinte forma:

$$\text{PMR} = \frac{\text{Saldo Médio de Clientes}}{(\text{Vendas} + \text{Prestação de Serviços}) \times (1 + \text{taxa de IVA liquidado})} \times 365$$

Quando o PMR apresenta valores elevados, significa que os clientes da empresa demoram muito tempo a regularizar as suas dívidas, ou seja, a empresa

[27] A DR é um dos documentos mais importantes para a análise de qualquer empresa quer em termos económicos quer em termos financeiros. Com a análise deste documento podemos ter a noção da perspetiva dinâmica da atividade da empresa uma vez que ele agrega os custos e perdas ocorridos bem como os proveitos e ganhos gerados ao longo do ano. É através deste documento que se consegue perceber como são gerados os lucros ou os prejuízos de uma determinada empresa.

[28] O Balanço é o documento que nos dá a perspetiva do Ativo, Capital Próprio e Passivo da empresa, ou seja, é o "espelho" da situação económica e financeira em que a empresa se encontra.

tem dificuldade na cobrança de dívidas aos clientes, indiciando dificuldades de tesouraria.

É importante aqui verificar se há um grande volume de negócio centrado em apenas alguns clientes. Deve, neste caso, o banco fazer também uma análise desses principais clientes da empresa, uma vez que se estes estiverem numa situação financeiramente instável, podem comprometer a estabilidade financeira da empresa que se está a financiar.

b. Prazo Médio de Pagamentos (PMP), em dias

O PMP indica o número médio de dias que a empresa demora a pagar aos seus fornecedores, e calcula-se da seguinte forma:

$$\text{PMP} = \frac{\text{Saldo Médio de Fornecedores}}{(\text{Compras} + \text{Fornecimentos e Serviços Externos}) \times (1 + \text{taxa de IVA dedutível})} \times 365$$

Um PMP elevado indica por um lado, um forte poder negocial da empresa com os fornecedores, mas por outro, também pode ser um indício de dificuldades no cumprimento das suas obrigações perante os mesmos.

c. Rotação de Ativos

O rácio para o cálculo da Rotação de Ativos indica o grau de utilização que a empresa faz dos seus ativos. O aumento do seu valor ao longo do tempo indica uma melhor eficiência no aproveitamento dos ativos da empresa. Este rácio calcula-se da seguinte forma:

$$\text{Rotação de Ativos} = \frac{(\text{Vendas} + \text{Prestação de Serviços})}{\text{Ativo}}$$

3. <u>Indicadores de Estrutura ou de Endividamento</u>

Os Indicadores de Estrutura ou de Endividamento são usados para, por um lado determinar os ativos que são financiados pelo Capital Próprio e, por outro,

determinar a capacidade da empresa em fazer face a compromissos com terceiros. Existem assim dois rácios a ter em conta:

a. Autonomia Financeira

Mede a independência da empresa através da determinação dos ativos que são financiados pelo Capital Próprio. Um rácio de Autonomia Financeira elevado indica, *ceteris paribus*, uma maior estabilidade da empresa. O caso contrário indica que a empresa tem uma grande vulnerabilidade, o que é um ponto negativo quando esta procura financiamento externo. "Não existem valores definidos para uma autonomia financeira apropriada, mas é aceite que uma autonomia financeira inferior a 20% corresponde a uma exposição excessiva a capitais alheios" (Silva, 2013, p. 182). Isto é, aconselha-se uma autonomia financeira superior a 20%, de forma a evitar uma forte dependência de capitais alheios. A Autonomia Financeira calcula-se da seguinte forma:

$$\text{Autonomia Financeira} = \frac{\text{Capital Próprio}}{\text{Ativo Total}}$$

b. Solvabilidade

A Solvabilidade é outro dos rácios a ter em conta aquando da análise da empresa, uma vez que mede a capacidade que a empresa tem em fazer face os seus compromissos financeiros de MLP, determinando assim a sua independência face a terceiros. É muito utilizado pelos bancos e pelos fornecedores como forma de avaliar o risco de eventuais negócios ou operações. Calcula-se da seguinte forma:

$$\text{Solvabilidade} = \frac{\text{Capital Próprio}}{\text{Passivo}}$$

4. <u>Indicadores de Rendibilidade</u>

Existem dois Indicadores de Rendibilidade, a saber a Rendibilidade das Vendas e dos Capitais Próprios. Estes indicadores têm o objetivo de verificar se a empresa

aplica de forma eficiente os recursos financeiros e económicos de que dispõe. É por isso um indicador do desempenho geral da empresa.

a. Rendibilidade das Vendas

Analisa a relação entre os Resultados Líquidos da empresa e as suas vendas. Calcula-se da seguinte forma:

$$\text{Rendibilidade das Vendas} = \frac{\text{Resultado Operacional}}{(\text{Vendas} + \text{Prestação de Serviços})}$$

b. Rendibilidade dos Capitais Próprios

Demonstra a capacidade da empresa em obter resultados para os seus sócios, com base na aplicação dos seus Capitais Próprios. Calcula-se da seguinte forma:

$$\text{Rendibilidade dos Capitais Próprios} = \frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Capital Próprio}}$$

5. <u>Indicadores baseados no Mercado</u>

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é vulgarmente chamado de Resultado Operacional (RO), ou seja, o lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortizações. Este indicador representa o quanto uma empresa gera de recursos através das suas atividades operacionais, sem ter em conta os impostos ou outros encargos financeiros. É por isso um indicador de extrema importância quando se analisa a empresa para fins de financiamento. Para calcular o RO deve ser usada a DR, onde encontramos os Rendimentos e os Gastos Operacionais:

$$\text{EBITDA (RO)} = \text{Rendimentos Operacionais} - \text{Gastos Operacioanais}$$

6. <u>Análise do Equilíbrio Financeiro da Empresa</u>

a. Fundo de Maneio (FM)

O FM é a parte excedente do Ativo circulante que cobre o Passivo circulante, ou seja, é a parte dos Ativos fáceis de liquidar que cobre a parte dos Passivos que exigem liquidação a CP. É necessário que exista um FM que sirva de margem de segurança, de forma a evitar rotura da tesouraria. Para calcular o FM recorre-se às rubricas inscritas no Balanço da seguinte forma:

$$\text{Fundo de Maneio} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

b. Necessidades de Fundos de Maneio (NFM)

As NFM são um indicador que evidencia as necessidades financeiras do decorrer normal da atividade da empresa. Para isso, compara as Necessidades Cíclicas com os Recursos Cíclicos gerados pela exploração da sua atividade. Se as NFM forem positivas, então as necessidades financeiras do ciclo de exploração são superiores aos recursos financeiros disponíveis, o que significa que é necessário encontrar outras fontes de financiamento de forma a suprir as dificuldades de tesouraria. Pelo contrário, se o valor das NFM for negativo, os recursos financeiros de exploração são superiores às necessidades financeiras que resultam da atividade da empresa, estando a empresa em boa situação financeira.

As Necessidades Cíclicas são a soma das existências, clientes, adiantamento a fornecedores, Estado e outras entidades públicas devedoras da empresa, outros devedores de exploração cuja dívida tenha carácter cíclico e uma reserva mínima de disponibilidades. Compreendem todas as contas que se relacionam com o ciclo de exploração e que implicam a necessidade de financiamento.

Os Recursos Cíclicos são compostos pelos fornecedores, adiantamento de clientes, Estado e outras entidades públicas e credores de exploração que detenham crédito sobre a empresa. Compreendem as contas relacionadas com operações do ciclo de exploração e que implicam a criação de recursos financeiros. As NFM calculam-se da seguinte forma:

$$\text{Necessidades de Fundo de Maneio} = \text{Necessidades Cíclicas} - \text{Recursos Cíclicos}$$

3.4 Tipos de Garantias

De forma a salvaguardar o pagamento da dívida, muitas vezes as instituições financeiras solicitam garantias aos mutuários aquando da contratação de empréstimos bancários. Estas garantias servem para assegurar o pagamento da dívida, caso os mutuários entrem em incumprimento. Existem dois tipos de garantias: as pessoais e as reais.

3.4.1 Garantias Pessoais

Uma garantia pessoal surge quando uma entidade, quer particular quer coletiva, assegura o cumprimento das obrigações contratuais que pertencem a uma outra parte, caso esta entre em incumprimento. As garantias pessoais podem assumir duas formas:

– Fiança: é um tipo de garantia pessoal assumida por uma terceira pessoa (fiador ou garante) num financiamento bancário. Este fiador, ao afetar todo o seu património pessoal à satisfação da dívida principal assumida pelo devedor, compromete-se perante a instituição credora ao pagamento dos valores relativos ao crédito, caso o devedor (quem pediu financiamento) entre em incumprimento. A fiança garante o cumprimento de um contrato em geral, é feita pela totalidade da dívida, exige um documento escrito e enquadra-se na responsabilidade subsidiária, isto é, por norma, o primeiro a ser chamado é o devedor e só por último o fiador;

– Aval: é uma declaração não cambial, através da qual uma pessoa (avalista) se assume como responsável pelo pagamento de um título de crédito, em condições iguais ao avalizado. O aval garante o pagamento de um determinado cheque, nota promissora ou título de crédito. Pode ser feito pela totalidade ou por apenas parte da dívida, é realizado através de uma assinatura no verso da livrança e enquadra-se numa responsabilidade solidária, isto é, quer o devedor quer o avalista pode ser chamado a regularizar a dívida.

3.4.2 Garantias Reais

As garantias ditas reais asseguram o pagamento ao mutuante, no caso de haver incumprimento. As garantias reais mais comuns são as seguintes:

– Penhor: é uma garantia real de uma obrigação, ou seja, define-se como a entrega que o comprador dá como garantia de um crédito, num determinado prazo. Confere ao credor

o direito à satisfação do seu crédito e dos juros (no caso de existirem), com direito de preferência sobre os demais credores. Tem por objeto bens móveis, créditos ou outros direitos que não possam ser alvo de hipoteca, podendo estes permanecer, ou não, na posse do devedor.

– Hipoteca/Garantia hipotecaria: é o documento utilizado como garantia real pelas instituições de crédito, associada a um bem imóvel. A hipoteca é uma garantia para os credores, em caso de incumprimento por parte do mutuário, conferindo ao primeiro o direito de ser pago pelo valor do crédito através do bem hipotecado, como imóveis pertencentes ao devedor ou a terceiros. O credor fica assim com preferência sobre os restantes credores, que não possuam este privilégio. O facto de existir uma hipoteca associada ao crédito, confere um menor risco para o banco, que se reflete no preço do crédito.

– Caução: é o valor aceite como garantia do cumprimento de uma determinada obrigação, quer seja sobre a forma de penhor ou fiança, sendo por isso o meio de garantia de cumprimento das mesmas.

3.4.3 Vendas Associadas

As instituições financeiras, por vezes, negoceiam com os clientes produtos bancários (*cross-selling*), de forma a potenciar a fidelização destes com o banco. Tal como as garantias, as vendas associadas a um empréstimo bancário servem para melhorar as condições do crédito, muitas vezes através da redução do *spread*. Temos, como exemplo, os seguros de vida, multirriscos, de saúde, automóvel, domiciliação do ordenado, cartões de crédito e débito, entre muitos outros.

3.5 O processo de pedido de crédito na CCAM de Cantanhede e Mira

O processo de pedido de crédito na CCAM de Cantanhede e Mira processa-se de forma semelhante em relação às diferentes modalidades de crédito. Vejamos em seguida o processo de pedido de crédito de um cliente particular.

No caso de o cliente ainda não ser cliente da Caixa, este processo inicia-se com a abertura de conta. Aquando da abertura de conta, cria-se uma relação entre o banco e o cliente com

base na confiança. No caso de esta etapa já estar concluída, é desejável que o cliente seja, ou passe a ser, associado desta CCAM.

A procura de crédito pode partir do cliente ou do banco, ao tentar captar um potencial cliente "bom" através da concorrência com outros bancos. A primeira forma, ou seja, a iniciativa de pedir crédito partir do cliente, é a mais habitual. O funcionário do balcão faz um levantamento do histórico do cliente, verificando os movimentos da conta nos últimos meses e os saldos, que devem ser preferencialmente positivos. Deve verificar-se se o cliente domicilia o ordenado na Caixa, que cartões possui e como, normalmente, se comporta em termos de gastos. Ter um historial positivo, sem descobertos ou valores a negativo é bastante importante para a reputação do cliente aquando do pedido de crédito. No momento do pedido, o cliente deve informar o funcionário do balcão da finalidade/destino do mesmo. Salienta-se que a informação prestada deve ser rigorosa e verdadeira. O cliente refere a quantia que pretende, ou seja, o montante do empréstimo, o prazo e a modalidade de pagamento (mensalidades, de três em três meses, etc.), e as garantias que tem para oferecer.

No caso das empresas, a área Comercial, aquando do pedido de crédito, recorre a vários indicadores e instrumentos, como vimos no ponto 3.3.2.1. e 3.3.2.2. Merece, por isso, uma maior análise por parte do agente comercial da CCAM de Cantanhede e Mira.

O funcionário do balcão, neste momento, tem dados para fazer uma simulação no sistema de forma a verificar qual o montante das prestações a pagar e o prazo de pagamento, de acordo com o valor do financiamento que o cliente pretende. É agora possível ajustar com o cliente, consoante aquilo que pode pagar mensalmente, qual o montante do empréstimo ou o prazo de pagamento. O cliente pode optar por um prazo de pagamento maior tendo em vista prestações mensais menores, no entanto, ao aumentar o prazo de pagamento está também a suportar mais juros.

Por norma, a taxa de juro é uma taxa pré-definida, no entanto esta pode ser ajustada em função da análise do empréstimo e do risco do cliente. No caso de operações de valor mais elevado, será o Conselho de Administração a dar o seu parecer em relação à taxa de juro aplicável.

Parte do balcão a elaboração da Proposta de Crédito (com os dados do cliente e a modalidade de crédito requerida) e parecer do funcionário que está a acompanhar o caso. Em seguida, o

sistema emite uma Ficha de Informação Normalizada (FIN) da qual consta a mesma informação do contrato de crédito por tópicos. O funcionário do balcão, que tem uma maior proximidade com o cliente, pode, de antemão, dar o seu parecer para enviar à área Comercial. Note-se que este pode ser negativo e, no entanto, o financiamento vir a ser aprovado, se assim o Conselho de Administração deliberar.

Os documentos necessários são a identificação dos requerentes (BI ou Cartão de Cidadão), declaração de IRS, os três últimos recibos de vencimento/pensão, a nota de liquidação do IRS, comprovativos de rendas que os requerentes tenham a receber de algum imóvel arrendado e nota de liquidação do IMI, da qual constam os prédios rústicos e urbanos em nome dos clientes. No caso do Crédito à Habitação é também necessária a avaliação do imóvel. O balcão pede ao BdP uma CRC[29] (Central de Responsabilidades de Crédito) da qual consta o historial do cliente na Banca. Este documento é de extrema importância, uma vez que nele consta, no caso de o cliente ser fiador de algum empréstimo, se esse empréstimo está em incumprimento bem como o valor do mesmo. Outro indicador a ter em conta é a existência de cheques devolvidos que, caso existam, são um aspeto negativo. As garantias que este oferece também são consideradas, bem como a não existência de dívidas junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social. No caso de as garantias serem dadas por fiadores ou avalistas, são necessários também os documentos supramencionados para todos.

Estes documentos são remetidos para a área Comercial para esta dar a sua Decisão. A aprovação ou reprovação requer a assinatura da responsável desta área e de um elemento do Conselho de Administração. De seguida, caso haja aprovação ou não pela área Comercial, esta decisão é comunicada ao balcão para este informar o cliente.

No caso de haver aprovação pelo Conselho de Administração, esta é inserida no sistema e segue-se a parte da Contratação. O balcão elabora um Contrato de Crédito, que deve ser

[29] A Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) é uma base de dados gerida pelo Banco de Portugal que agrega toda a informação prestada pela Banca e por todas as instituições que concedem crédito. Nela constam todos os créditos concedidos aos clientes e, ainda informação sobre as responsabilidades de crédito potenciais (fianças ou cartões de crédito) que se tratam de compromissos irrevogáveis. Este documento serve assim de apoio às entidades prestadoras de crédito aquando da avaliação do risco de concessão de crédito. Esta informação é utilizada para diversas finalidades como a supervisão das instituições de crédito e sociedades financeiras, a análise da estabilidade do sistema financeiro, a realização de operações de política monetária e de crédito intradiário assim como a compilação de estatísticas. Salvaguarda-se que o cliente tem direito a ser informado no que respeita ao conteúdo dos registos que existam na CRC em seu nome de acordo com o disposto na lei. Este mapa pode ser obtido através do portal do Banco de Portugal ou através de pedido presencial por escrito (Banco de Portugal, Prestação de informação, 2016).

rubricado em todas as folhas e assinado na última pelos clientes. Neste contrato estão especificadas todas as cláusulas do financiamento, assim como as taxas de juro, o montante, as prestações, o prazo, e as garantias oferecidas. Juntamente com o Contrato de Crédito, vem anexada uma declaração que o cliente deve assinar, sendo no fundo um consentimento informado em como o funcionário do balcão lhe prestou os devidos esclarecimentos e respondeu a todas as suas perguntas. Consoante a modalidade de financiamento, é também necessária a contratação de um seguro para os clientes. Os clientes associados devem ainda subscrever o mínimo de capital necessário. Neste momento estão prontos os documentos para seguir para a ARARC e para serem carregados no sistema. O Contrato de Crédito vai à aprovação do Conselho de Administração e, no caso de esta aprovação ser positiva, é feito o processamento do crédito, ou seja, é creditado o valor do financiamento na conta do cliente.

Importa salientar que, devido à Taxa Euribor estar a níveis negativos, para os novos contratos, há uma cláusula para que a taxa de juro (Euribor + *spread*) nunca possa ser menor que o *spread*, ou seja, no limite é o *spread*. A TAEG engloba as comissões de abertura, as comissões de processamento e o imposto de selo.

No caso concreto do Crédito à Habitação o valor do empréstimo é, no máximo, 80% do valor da avaliação do imóvel. No caso de se tratar de uma aquisição, o valor é libertado de uma só vez, o mesmo não acontece na modalidade de financiamento para construção ou obras, onde o montante é libertado por *tranches*, havendo carência de capital até à conclusão das obras. Este período de carência é no máximo de 2 anos, onde o cliente só paga juros e comissões. A carência termina assim que esteja aprovada a licença de utilização, e a última *tranche* (5% do montante financiado) só é creditada na conta do cliente aquando da apresentação da licença de utilização, inscrição da casa de habitação na Autoridade Tributária e Aduaneira e na Conservatória do Registo Predial.

No caso ideal, o processo de crédito termina com o pagamento da dívida, nas condições ideais. No entanto, o incumprimento pode acontecer. O PARI (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento) prevê que as instituições de crédito devem acompanhar a execução dos contratos de crédito dos seus clientes, de forma a prever eventuais riscos de incumprimento. Nos casos em que o cliente pode prever que vai entrar em incumprimento, porque ficou desempregado e a sua situação financeira atual não suporta o pagamento do empréstimo, ou, por outra qualquer razão, se defronta com dificuldades financeiras, pode pedir carência de

capital. Ora, este pedido é remetido ao balcão e, durante este período (normalmente de 6 meses com possibilidade de renovação), o cliente só paga juros e comissões. O capital, que fica em dívida, é depois distribuído pelas prestações que ainda restam, aumentando o respetivo valor. O período de carência de capital pode ser renovado por mais tempo, por via da deliberação do Conselho de Administração. O limite para o número de pedidos de carência de capital segue o bom senso, portanto, quando se verifica que o cliente não consegue liquidar as prestações, o melhor será partir para uma renegociação da dívida, com prestações adequadas ao seu perfil. Salienta-se aqui a existência da taxa de esforço (*Loan-to-Income)* que é o rácio entre a prestação mensal a pagar e o rendimento mensal auferido pelo agregado familiar. Ou seja, a taxa de esforço reflete o peso que as prestações de crédito têm no rendimento mensal do agregado familiar. Esta taxa não deve ser superior a 40% de um duodécimo do rendimento anual líquido, auferido pelo agregado familiar, sob pena de conduzir ao incumprimento.

Quando, sem aviso prévio do cliente, se verifica um incumprimento entre 5 a 10 dias, do balcão faz o primeiro contacto com o cliente ou mutuário, na tentativa de este regularizar a sua situação. No caso de não haver cooperação do cliente, a advogada da Caixa envia-lhe uma carta a convidá-lo a regularizar a sua situação e alertando-o para as consequências eminentes. Após 10 dias de incumprimento, são notificados no caso de existirem, os fiadores do empréstimo. Quando o pagamento está há mais de 30 dias em atraso, é enviada novamente uma notificação para os clientes e fiadores. Se não houver respostas às cartas nem o cliente se apresentar ao balcão para regularizar a situação, ao 60º dia de incumprimento cabe ao banco a comunicação e integração do cliente no PERSI (Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento)[30]. Esta comunicação deve ser feita de acordo com três situações diferentes: (1) imediatamente após a solicitação do cliente bancário; (2) entre o 31º e 60º dia logo após o incumprimento; (3) ou, assim que o cliente, que já tinha alertado para o risco de incumprimento, se atrase com o pagamento das prestações. Quando se atinge os 60 dias de incumprimento, o PERSI automaticamente envia uma carta registada para os clientes. O PERSI tem como objetivo facilitar o acordo entre o cliente bancário e a

[30] Adicionalmente, define-se um Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), no âmbito do qual as instituições de crédito devem aferir da natureza pontual ou duradoura do incumprimento registado, avaliar a capacidade financeira do consumidor e, sempre que tal seja viável, apresentar propostas de regularização adequadas à situação financeira, objetivos e necessidades do consumidor (Banco de Portugal, 2016).

instituição de crédito, com vista à regularização da situação de incumprimento, tentando evitar o recurso aos tribunais. Este procedimento serve assim de apoio para os processos de incumprimento de pagamento de crédito, obrigando os bancos a iniciar um processo de negociação extrajudicial com o devedor, de forma a tentar encontrar uma solução.

O cliente deve ser informado pela Caixa, no decorrer máximo de 5 dias, de que está integrado no modelo de negociação previsto pelo PERSI. Assim que o cliente esteja integrado no PERSI, a instituição de crédito avalia a situação de incumprimento, bem como a capacidade financeira do mesmo. Para isso, o cliente tem no máximo 10 dias para apresentar a documentação que lhe seja solicitada. Decorridos 30 dias face ao início do procedimento, a instituição de crédito deve apresentar uma ou mais propostas com vista à regularização da situação. O cliente pode também apresentar propostas, cabendo à instituição de crédito avaliar a sua viabilidade. Durante os procedimentos do PERSI, não é permitida a cobrança de comissões pela instituição credora; apenas lhe é permitido cobrar encargos suportados perante terceiros (conservatórias, cartórios notariais). Decorridos no máximo mais 90 dias, segue-se para a negociação, que pode passar por uma renegociação da dívida de acordo com o perfil atual do cliente. Assim que se chegue a um acordo entre a instituição de crédito e o cliente, este fica vinculado às novas condições de pagamento, deixando de existir a situação de incumprimento. Caso não haja acordo aos 91º dias de incumprimento, dá-se a extinção do PERSI seguindo o processo para Contencioso e passando a estar sob a alçada do Tribunal (Banco de Portugal, 2015).

Segundo o artigo 20.º do DL 133/2009, perante o incumprimento do contrato por parte do cliente, a entidade credora apenas pode invocar perda do benefício do prazo ou a resolução do contrato, se, em simultâneo, estiverem preenchidas as seguintes situações: (1) a falta de pagamento decorre há já duas prestações sucessivas, e estas excedem 10% do montante total do crédito e, (2) caso o credor tenha, sem sucesso, concedido ao cliente um prazo extra de 15 dias para que este regularize a situação, com a indicação das consequências da falta de pagamento, como a perda do benefício do prazo ou até da resolução do contrato. Acresce que, para além dos efeitos que a resolução do contrato implica, a entidade credora pode ainda exigir o pagamento de uma indeminização, de acordo com o disposto no Artigo 20.º n.º 2. De salientar que, antes da resolução do contrato, é obrigatório que a entidade credora integre o devedor no PERSI, com vista à renegociação da dívida, estabelecendo um prazo, como vimos anteriormente.

Análise Crítica e Conclusões

O crédito bancário, alvo da nossa atenção no presente relatório, pode ser entendido como um contrato onde o banco, enquanto entidade creditante, se vincula perante um cliente, creditado, a conceder-lhe crédito, por um determinado período de tempo, onde este último se obriga a um pagamento de uma prestação que inclui capital e juros. No presente relatório procurou-se investigar o comportamento da procura de crédito, junto das instituições bancárias, essencialmente após a crise financeira de 2008/2009.

Esta crise financeira, da qual ainda nos estamos a recuperar, teve início em 2008 com origem no mercado da dívida titularizada. Esta crise, com efeitos a vários níveis, rapidamente se espalhou e atingiu toda a economia mundial. As instituições financeiras, foram fortemente afetadas, levando a várias falências e consequentes resgates de bancos por todo o mundo. Portugal, como país vulnerável, não foi exceção e viu-se perante a necessidade de um resgate financeiro que teve início em maio de 2011. Os anos que se seguiram foram "negros" com a nacionalização do BPN, a falência do BPP, do BES (segundo maior banco privado português e agora designado Novo Banco) e bem mais recentemente, do Banif. Foi, neste sentido, necessária uma forte intervenção na banca através da sua recapitalização, de forma a reforçar da sua solidez financeira e, com o objetivo de evitar o "efeito dominó" que se previa.

Embora a crise de que falamos tenha surgido no verão de 2007, foi fundamentalmente após 2011, que se observou uma contração no crédito, resultante, sobretudo, da forte exposição ao risco de liquidez durante a crise financeira. A perda de confiança dos consumidores e as sucessivas falências dos bancos portugueses deixaram marcas e fizeram abrandar a procura de crédito. Esta contração do crédito verificou-se, sobretudo, devido ao aumento das exigências impostas pelos bancos aquando da concessão de crédito, na sequência do Programa de Assistência Económica e Financeira, ao qual Portugal esteve sujeito entre 2011 e 2014.

O impacto da crise teve fortes implicações na alavancagem das empresas e das famílias, conduzindo a uma redução dos níveis de endividamento. A procura de crédito à habitação é mais afetada do que o crédito ao consumo, apresentando valores bastante negativos entre 2008 e 2015. Também as empresas viram reduzidos os seus planos de expansão. Assiste-se a uma contração e a um fraco investimento em novos mercados e, por isso, as empresas não

procuram financiamento junto dos bancos. O crédito a empresas ressentiu os efeitos desta crise sendo fortemente afetado e, só recentemente, começa a verificar melhorias.

Com a crise surge a perda de confiança dos consumidores, aliada a um aumento da taxa de desemprego, que culmina no abrandamento da procura de crédito junto das instituições bancárias. A contração verificada no crédito de cerca de 100 mM€ entre 2010 e 2015, foi a principal causa da redução no ativo do setor bancário em 2014 de 2,4%. Esta contração da procura de crédito, fica essencialmente a dever-se à redução do investimento e desalavancagem do setor.

Na sequência da crise verificada e, na procura de melhorar os níveis de eficiência operacional, surgem políticas de concessão de crédito mais seletivas, bem como, a reorientação dos recursos para créditos de melhor qualidade.

As elevadas capacidades de captação de depósitos, não deixaram as CCAM a salvo dos efeitos provocados pela crise. Tal como a restante banca, estas viram os seus montantes de crédito diminuírem à semelhança do que aconteceu com o restante sistema bancário nacional. No que diz respeito aos depósitos, estes não foram muito afetados, em parte devido à confiança depositada pelos clientes nas CCAM.

No ano de 2014 o primeiro lugar no que respeita ao crédito concedido e aos depósitos captados pertence à Caixa Geral de Depósitos, seguindo-lhe o Millenium BCP, o Santander Totta, o BPI, o Montepio e, em sexto lugar, o Grupo CA. Podemos salientar ainda que o SICAM é um dos maiores grupos bancários a operar em Portugal, evidenciando-se da restante banca nacional essencialmente no que respeita aos seus níveis de liquidez.

Na minha opinião pessoal, a experiência de estágio foi sem dúvida enriquecedora, permitindo-me conhecer o funcionamento interno das CCAM. Tendo já tido uma experiência na banca comercial, as diferenças em relação à banca cooperativa tornaram-se mais evidentes. Esta banca dá primazia à relação de proximidade e confiança com os seus clientes e associados, fazendo jus ao lema de ser um “banco nacional com pronúncia local”.

Referências

Alexandre, F., Martins, I. G., Andrade, J. S., Rabello de Castro, P., & Bação, P. (2009) *A crise financeira internacional.* Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

Antoniades, A. (2014) *Liquidity Risk and the Credit Crunch of 2007-2008: Evidence from Micro-Level Data on Mortgage Loan Applications.* Bank for International Settlements, Monetary and Economic Department: Working Paper No. 473.

Antunes, J. E. (2009) *Direito dos Contratos Comerciais.* Coimbra: Almedina.

APB (2015) *Overview do sistema bancário português.* APB.

APB (2016) *Serviços Bancários - Crédito Bancário*. Obtido em 10 de março de 2016, de Associação Portuguesa de Bancos: http://apb.pt/cliente_bancario/servicos_bancarios/credito_bancario/

APB (2016) *Sistema Financeiro - Como funciona*. Obtido em 26 de fevereiro de 2016, de Associação Portuguesa de Bancos: http://www.apb.pt/sistema_financeiro/como_funciona

Banco de Portugal (2011) *Relatório de Estabilidade Financeira - novembro 2011.* Lisboa: Departamento de Estudos Económicos. Obtido em 24 de abril de 2016, de https://www.bportugal.pt/pt-PT/EstabilidadeFinanceira/Publicacoes/RelatoriodeEstabilidadeFinanceira/REFAnteriores/Documents/ref_nov_11_p.pdf

Banco de Portugal (2012) *Boletim Económico.* (D. d. Económicos, Ed.) Obtido em 21 de abril de 2016, de Banco de Portugal - Eurosistema: https://www.bportugal.pt/pt-PT/EstudosEconomicos/Publicacoes/BoletimEconomico/BEAnteriores/Documents/bol_inverno12_p.pdf

Banco de Portugal (2014) *Relatório de Estabilidade Financeira - novembro 2014.* Lisboa: Departamento de Estabilidade Financeira. Obtido em 24 de abril de 2016, de https://www.bportugal.pt/pt-PT/EstabilidadeFinanceira/Publicacoes/RelatoriodeEstabilidadeFinanceira/REFAnteriores/Documents/REF_nov2014_p.pdf

Banco de Portugal (2015) *Portal do Cliente Bancário - Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento*. Obtido em 24 de janeiro de 2015, de Banco de Portugal - Eurossistema: http://clientebancario.bportugal.pt/pt-PT/Credito/ApoioSobreEndividamento/GestaoIncumprimento/Paginas/PERSI.aspx

Banco de Portugal (2015) *Sistema Bancário Português - desenvolvimentos recentes.* Obtido em 15 de abril de 2016, de https://www.bportugal.pt/pt-PT/EstabilidadeFinanceira/Publicacoes/Documents/SistemaBancario_PT.pdf

Banco de Portugal (2016) *Boletim Estatístico*. Obtido em 12 de fevereiro de 2016, de Banco de portugal - Eurossistema: http://www.bportugal.pt/pt-pt/estatisticas/publicacoesestatisticas/bolestatistico/paginas/boletimestatistico.aspx

Banco de Portugal (2016) *Comunicado relativo a aviso do Banco de Portugal sobre reforço do rácio "Core Tier 1" das instituições de crédito*. Obtido em 13 de maio de 2016, de Banco de Portugal - Eurosistema: https://www.bportugal.pt/pt-PT/OBancoeoEurosistema/ComunicadoseNotasdeInformacao/Paginas/combp20110407.aspx

Banco de Portugal (2016) *Edições anteriores do Boletim Estatístico*. Obtido em 02 de abril de 2016, de Banco de Portugal - Eurossistema: http://www.bportugal.pt/pt-PT/Estatisticas/PublicacoesEstatisticas/BolEstatistico/BEAnteriores/Paginas/EdAnteriores.aspx?theme=2008

Banco de Portugal (2016) *Nota de informação estatística - Empréstimos e depósitos bancários.* Obtido em 24 de janeiro de 2016, de Banco de Portugal - Eurosistema: http://www.bportugal.pt/pt-PT/Estatisticas/PublicacoesEstatisticas/NIE/Lists/FolderDeListaComLinks/Attachments/189/Emprestimos%20Depositos_201603.pdf

Banco de Portugal (2016) *Portal do Cliente Bancário*. Obtido em 10 de abril de 2016, de Banco de Portugal - Eurosistema: http://clientebancario.bportugal.pt/pt-PT/Paginas/inicio.aspx

Banco de Portugal (2016) *Prestação de informação*. Obtido em 2 de dezembro de 2015, de Banco de Portugal - Eurossistema: http://www.bportugal.pt/pt-PT/ServicosaoPublico/CentraldeResponsabilidadesdeCredito/Paginas/PrestacaodeInformacao.aspx

Banco de Portugal (2016) *Resolução alternativa de litígios de consumo: novos direitos dos consumidores*. Obtido em 16 de janeiro de 2016, de Banco de Portugal - Eursossitema: http://clientebancario.bportugal.pt/pt-PT/Noticias/Paginas/ResolucaoLitigiosConsumo.aspx

Barajas, A., Dell' Ariccia, G., & Levchenko, A. (2007) *Credit booms: the good, the bad and the ugly.* Fundo Monetário Internacional.

Becerra, S. N. (2009) *O Crash de 2010: Toda a verdade sobre a crise.* Lisboa: Planeta.

Bessa, D. (2009) *2007/?: Uma crise diferente do "Programado*". In A. Monteiro, & et.al, *Crise* (pp. 79-82). Lisboa: bnomics.

Bohachova, O. (2008) *The impact of macroeconomic factors on risks in the banking sector: a cross-country empirical assessment.* IAW Discussion Papers.

Bonfim, D., & Monteiro, N. (2013) *A implementação do buffer de capital contracíclico: Regras Versus Discricionariedade.* Banco de Portugal-Relatório de Estabilidade Financeira. Novembro, 93-118.

CCAM Cantanhede e Mira, C.R.L. (2015) *Plano de Atividades e Orçamento para 2016.* Cantanhede: Caixa de Crédito Agrícola.

CCAM Cantanhede e Mira, C.R.L. (2015) *Relatório e Contas 2015.* Cantanhede e Mira: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL .

CCAM Cantanhede e Mira, C.R.L. (2014) *Relatório e Contas 2014.* Cantanhede e Mira: Caixa de Crédito Agrícola Múto de Cantanhede e Mira, CRL.

CCAM Catanhede e Mira, C.R.L. (2015) *Relatório e Contas 2014.* Cantanhede: Caixa de Crédito Agrícola.

Coelho, M. (2011) *Avaliação dos efeitos da crise nas atividades das caixas de crédito agrícola.* Instituto Superior de Economia e Gestão: Dissertação de Mestrado.

Cornett, M. M., Mcnutt, J. J., Strahan, P. E., & Tehranian, H. (2010) *Liquidity Risk Management and Credit Supply in the Financial Crisis.* National Bureau of Economic Research.

Crédito Agrícola (2015) *CA - Crédito Agrícola*. Obtido em novembro de 2015, de http://www.creditoagricola.pt/CAI/Institucional/GrupoCA/QuemSomos/Historia/

Crédito Agrícola (2015) *Cais do CA*. Obtido em 22 de novembro de 2015, de http://cais/Paginas/inicio.aspx

Crédito Agrícola (2015) *Relatório e Contas de 2014 consolidado.* Lisboa: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

Crédito Agrícola (2016) *Estrutura do Grupo*. Obtido em 10 de março de 2016, de http://www.creditoagricola.pt/CAI/Institucional/EstruturadoGrupo/Organograma/

Crédito Agrícola (2016) *O Logótipo CA*. Obtido em 18 de abril de 2016, de CA - Crédito Agrícola: http://www.creditoagricola.pt/CAI/Institucional/GrupoCA/ComunicacaoCA/OLogotipo/

Decreto-Lei n.º 103/2009, de 12 de maio.

Decreto-Lei n.º 133/2009, de 02 de junho.

Duong , P. B. (2013) Reviewing the Development of Rural Finance in Vietnam. *Journal of Economics and Development*, 121-136.

FENACAM (2011) *100 Anos do Crédito Agrícola em Portugal 1911-2011*. Lisboa: Crédito Agrícola.

Fonseca, J. S. (2010) *Economia Monetaria e Financeira.* Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

Gregory, F. U. (2009) *How Will a Credit Crunch Affect Small Business Finance?* Federal Reserve Bank of San Francisco Economic Letter No. 2009-09.

Hume, M., & Sentence, A. (2009) *The global credit boom: challenges for macroeconomics and policy.* Bank of England Paper 27.

Ivashina, V., & Scharfstein, D. (2008) *Bank Lending During the Financial Crisis of 2008.* Harvard Business School.

Jornal de Notícias (2009) *Banca: Presidente do Crédito Agrícola defende que bancos cooperativos resistem melhor à crise.* Obtido em 15 de abril de 2016, de http://www.jn.pt/paginainicial/interior.aspx?content_id=1385927

Lagoa, S., & Pina, L. P. (2013) *Size and profitability in cooperative backing.* Instituto Universitário de Lisboa Working Paper No. 2013-08.

Lagoa, S., Leão, E., & Barradas, R. (2011) *The non-for-profit banks in Portugal: specificities, social role and evolution.* Lisboa: Dinâmica Cet, WP nº2011/6, pp1-3.

Levine, R. (2004) *Denying foreign bank entry: Implications for bank interest margins.* In Ahumada, L.A., Fuentes, J.R. (Eds.) (pp. 271-292). Banco Central de Chile, Santiago, Chile: Bank Market Structure and Monetary Policy.

Levine, R., & Zervos, S. (1996) *Stock Markets, Banks and Economic Growth.* Policy Research Department, The World Bank, Washington.

Marques, M. M., Neves, V., Frade, C., Lobo, F., Pinto, P., & Cruz, C. (2000) *O Endividamento dos Consumidores.* Coimbra: Livraria Almedina.

Matias, M. (2009) *A assimetria informacional no financiamento das micro e pequenas empresas*. In *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas 114* (pp. 56-60). Lisboa: Santander Totta SGPS (2012) Results.

Matthews, K., & Thompson, J. (2008) *The Economics of Banking.* England: John Wiley & Sons, Ltd.

Município de Cantanhede (2016) *Juntas de Freguesia*. Obtido em 18 de abril de 2016, de http://www.cm-cantanhede.pt/mcsite/content/?MID=2&ID=807&MIID=220

Município de Mira (2016) *Geneall*. Obtido em 18 de abril de 2016, de http://geneall.net/pt/mapa/97/mira

Owusu-antwi, G., & Antwi, J. (2010) *The analysis of the rural credit market in Ghana*. International Business & Economics Research Journal, 45-56.

Pereira, S. G. (2000) *O Contrato de Abertura de Crédito Bancário.* Cascais: Principia.

PORDATA (2016) Obtido em 15 de abril de 2016, de http://www.pordata.pt/

Rodrigues, J. M., Seabra, F. M., & Mata, C. M. (2014) *Reputação e imagem nos Bancos portugueses do PSI 20, no período 2007-2012.* Revista Universo Contábil, 10(3), pp. 155-171. Obtido de http://doi.org/10.4270/ruc.2014324

Silva, E. S. (2013) *Gestão Financeira, análise de fluxos financeiros.* Porto: Vida Económica - Editorial S.A.

Stiglitz, J., & Weiss, A. (1981) *Credit Rationing in markets with Imperfect Information.* The American Review, vol 71, nº 3, pag 393-410.

Teixeira, J. D. (2015) *O Comportamento das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo no Sistema Bancário Português, com especial atenção à Crise Financeira de 2009.* Relatório de Estágio: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Valencia, F. (2008) *Banks Precautionary Capital and Persistent Credit Crunches.* International Monetary Fund Working Paper No. 08/248.

Vieira, C. (2013) *Impacto da Crise no Financiamento das Empresas Portuguesas.* Faculdade de Economia da Universidade do Porto: Dissertação de Mestado em Finanças.

Anexos

Anexo I - Figuras

Figura I - Organograma geral do grupo Crédito Agrícola

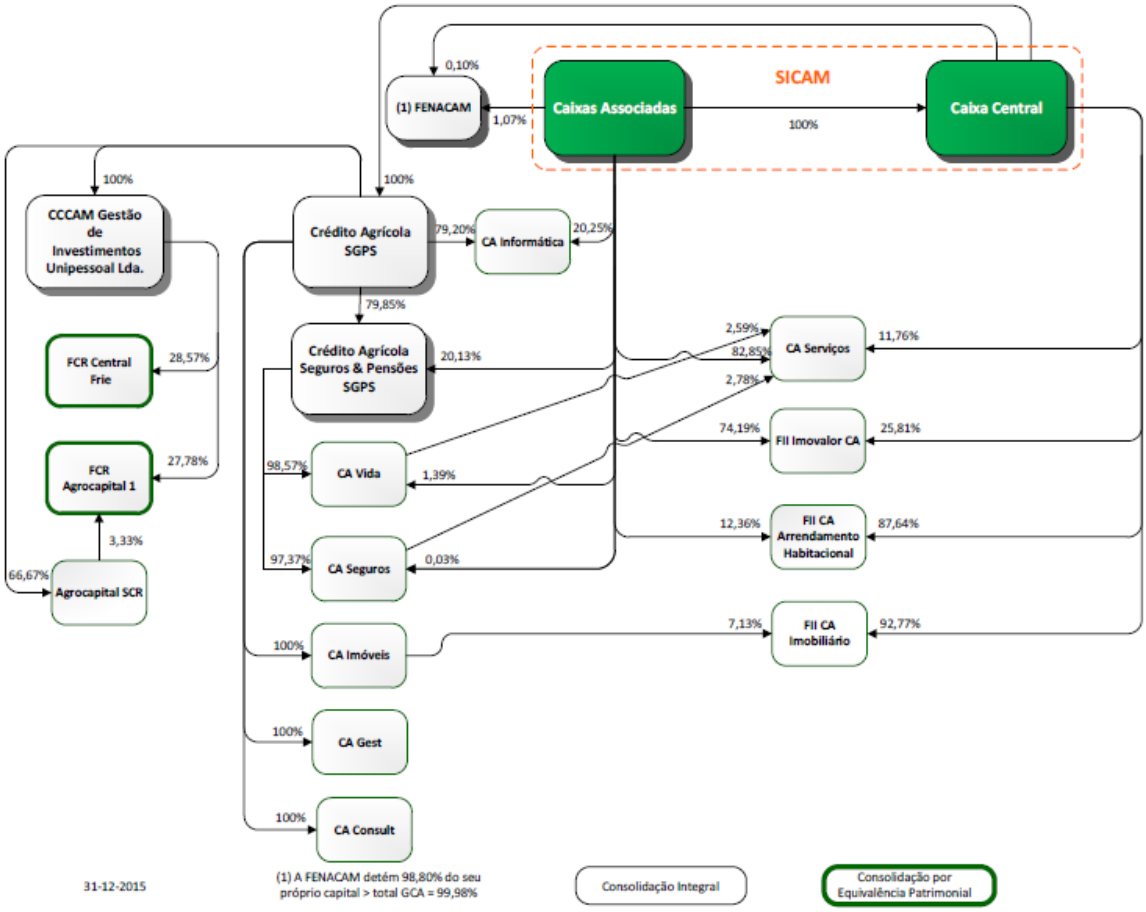

Fonte: (Crédito Agrícola, Estrutura do Grupo, 2016)

Figura II – Balanço e Demonstração de Resultados do SICAM

Balanço

Em milhares de euros	2014	2015	Variação Abs.	Variação %
Activo				
Aplicações em Inst. de Crédito e disp.	501.641	421.057	-80.584	-16,1%
Crédito a Clientes (líquido)	7.309.837	7.555.871	246.034	3,4%
Crédito a Clientes (bruto)	*8.147.238*	*8.429.644*	*282.406*	3,5%
Imparidades	*837.401*	*873.773*	*36.372*	4,3%
Aplicações em Títulos (líquido)	4.277.583	3.748.388	-529.195	-12,4%
Activos Não Correntes Detidos para Venda	429.010	445.441	16.431	3,8%
Outros Activos	748.529	885.955	137.426	18,4%
Total Activo	**13.266.600**	**13.056.712**	**-209.888**	**-1,6%**
Passivo + Capital				
Recursos de bancos centrais e OIC's	1.116.382	625.817	-490.565	-43,9%
Recursos de Clientes	10.620.337	10.969.821	349.485	3,3%
Outros Passivos Subordinados	142.534	120.409	-22.125	-15,5%
Outros Passivos	219.011	168.118	-50.893	-23,2%
Total Passivo	**12.098.264**	**11.884.166**	**-214.098**	**-1,8%**
Capitais Próprios	1.168.335	1.172.546	4.211	0,4%
Total do Capital Próprio + Passivo	**13.266.600**	**13.056.712**	**-209.887**	**-1,6%**

Demonstração de Resultados

Em milhares de euros	2014	2015	Variação Abs.	Variação %
Juros e rendimentos similares	457.014	400.181	-56.833	-12,4%
Juros e encargos similares	208.789	155.052	-53.737	-25,7%
Margem Financeira	**248.225**	**245.129**	**-3.096**	**-1,2%**
Comissões líquidas	128.522	130.193	1.671	1,3%
Resultado de operações financeiras	171.767	101.989	-69.778	-40,6%
Outros resultados de exploração	5.864	25.445	19.581	333,9%
Produto Bancário	**554.378**	**502.756**	**-51.622**	**-9,3%**
Custos de estrutura	300.475	300.838	363	0,1%
Custos de pessoal	164.986	166.516	1.529	0,9%
Gastos gerais administrativos	121.298	121.152	-146	-0,1%
Amortizações	14.190	13.170	-1.021	-7,2%
Provisões e imparidades	200.507	126.675	-73.832	-36,8%
Resultado antes de impostos	**53.397**	**75.244**	**21.847**	**40,9%**
Impostos, após correc. e diferidos	28.891	18.757	-10.134	-35,1%
Resultado Líquido	**24.505**	**56.487**	**31.982**	**131%**

Fonte: Relatório e Contas da CCAM de Cantanhede e Mira, 2015.

Figura III – Distribuição dos balcões do crédito Agrícola pelo Município de Cantanhede e Mira.

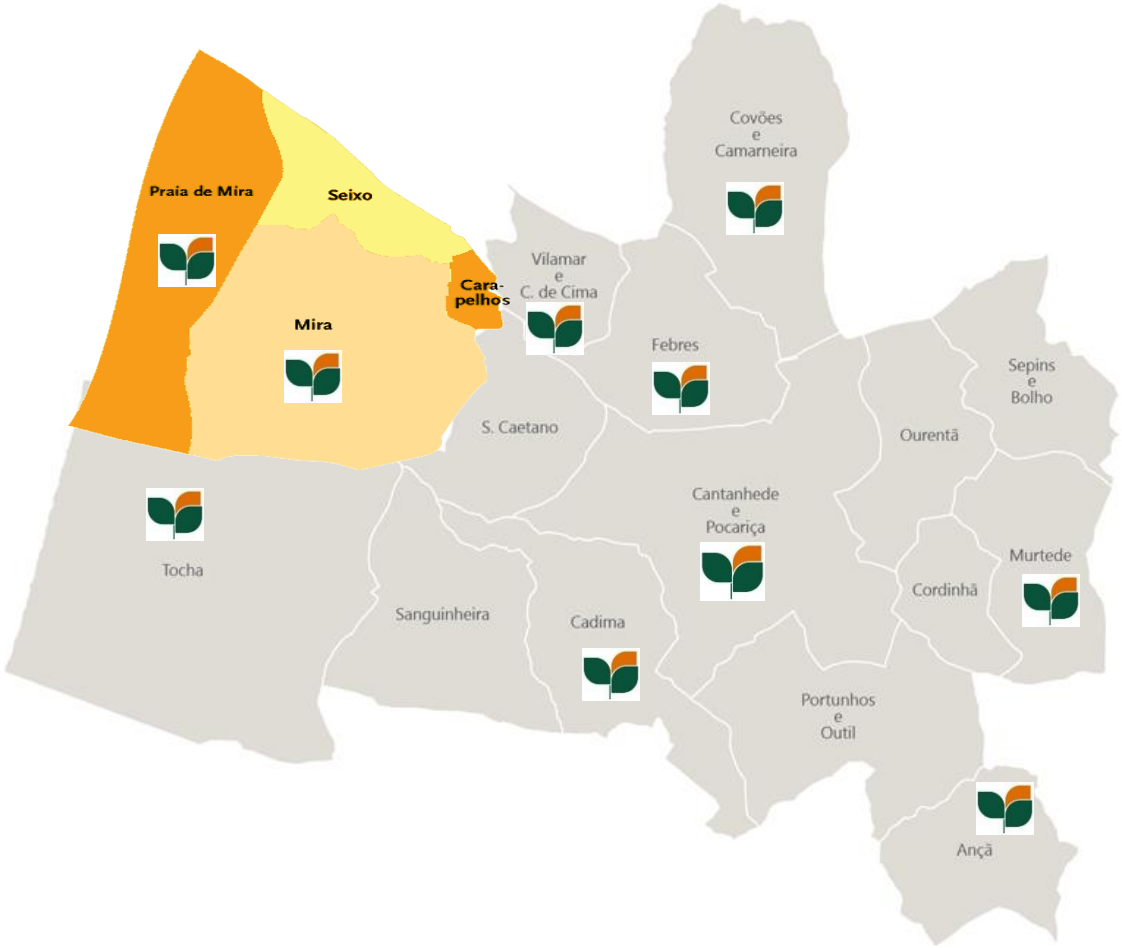

Fonte: Elaboração própria com base em:
(Município de Cantanhede, 2016), (Município de Mira, 2016) e (Crédito Agrícola, 2016)

Figura IV - Organograma da CCAM de Cantanhede e Mira

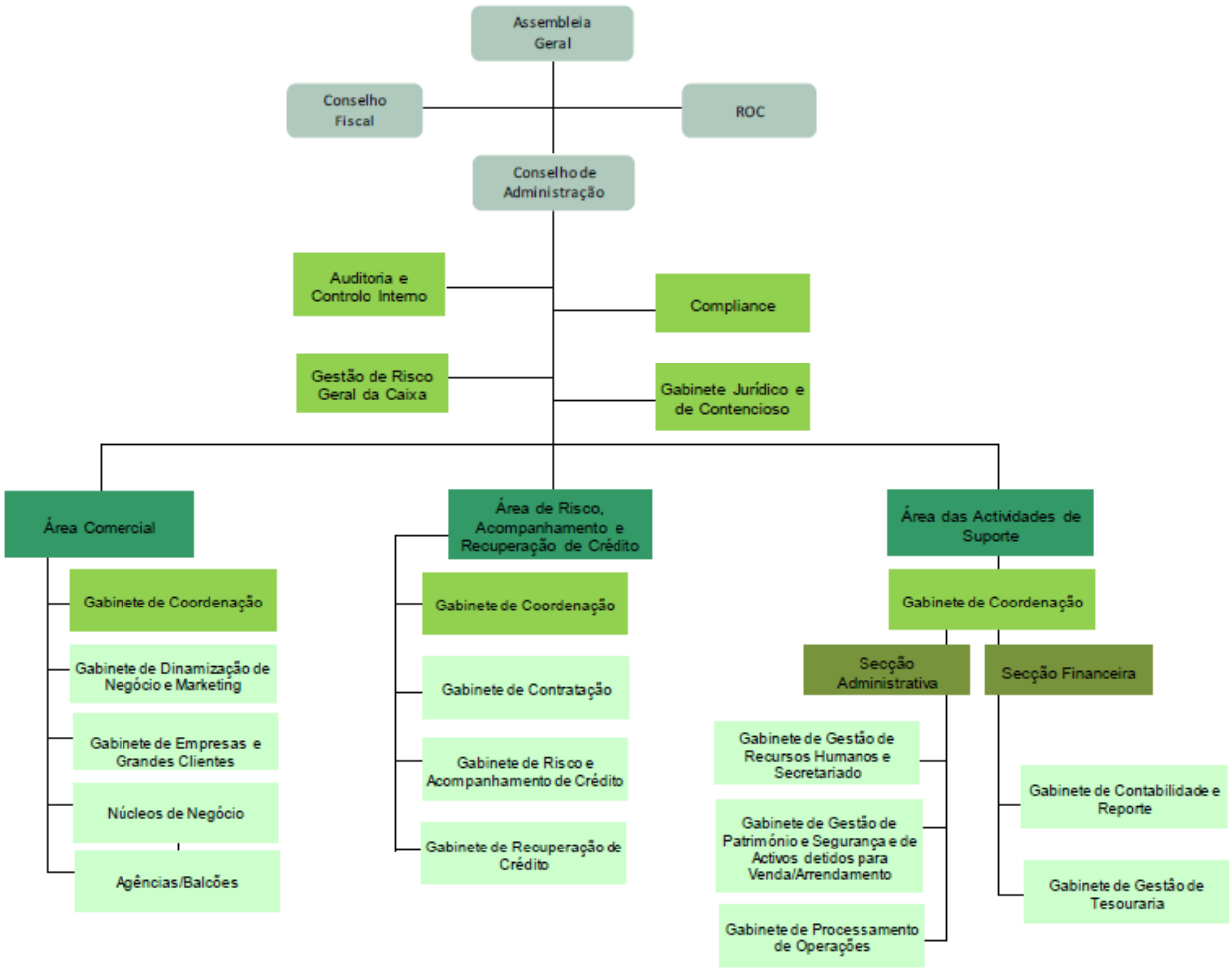

Fonte: Relatório e Contas da CCAM de Cantanhede e Mira, 2015.

Anexo II – Segmentação de Clientes Particulares[31]:

A segmentação de clientes particulares faz-se de acordo com a sua faixa etária. O CA Jovem abrange os jovens até aos 17 anos, não oferece qualquer solução de financiamento por ser direcionada para jovens ainda menores de idade. O CA Jovem Adulto é direcionado para os jovens com idades compreendidas entre os 18 anos e os 30 anos que procuram, não só os produtos base, mas também já algum crédito. O CA Vida Ativa direciona-se para clientes com mais de 31 anos e menos de 54, sendo o segmento mais propenso ao crédito. O CA Dedicado diz respeito à mesma faixa etária do CA Vida Ativa mas é direcionada para clientes com património superior a 30.000 € pelo menos em 9 dos últimos 12 meses. O CA 55+ é direcionado para os clientes com mais de 55 anos e menos de 65, cujo património não ultrapassa os 30.000 €. O CA Portugueses no Mundo direciona-se a clientes particulares que necessitam de uma maior proximidade e acompanhamento do seu banco. O CA Mulher é também um produto direcionado a clientes particulares, do sexo feminino maiores de 18 anos.

Anexo III – Modalidades de Crédito à Habitação[32]:

a. Imóveis CA - O Crédito Habitação para os Imóveis CA refere-se concretamente aos imóveis que se encontram disponíveis para venda, pertencentes ao Grupo CA, Caixa Central, CCAM, CA Imóveis, Fundo CA Imobiliário e Fundo CA Arrendamento Habitacional. Os clientes que optem por esta modalidade de financiamento, beneficiam de condições preferenciais tais como, *spreads* mais competitivos, isenção das comissões de abertura e de avaliação e isenção de comissão de análise e de conversão de registos provisórios em definitivos.
b. Regime Deficiente - direciona-se exclusivamente para pessoas portadoras de deficiência (pessoas singulares maiores de 18 anos com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% comprovada, devidamente por atestado médico de incapacidade multiusos).

[31] Informação recolhida de Crédito Agrícola. (2015). *Cais do CA*. Obtido em 22 de novembro de 2015, de http://cais/Paginas/inicio.aspx
[32] Informação recolhida de Crédito Agrícola. (2015). *Cais do CA*. Obtido em 22 de novembro de 2015, de http://cais/Paginas/inicio.aspx

c. Multiusos - o Crédito Multiusos destina-se ao financiamento de despesas com a habitação própria, que não se enquadrem no regime específico do crédito habitação, permite também a transferência de financiamento complementar e está agregado à transferência de crédito habitação de OIC.
d. Prestações Constantes - trata-se de uma modalidade de empréstimo de MLP direcionado para diversas finalidades de crédito e tipo de habitação, em que o montante das mensalidades é o mesmo durante toda a duração do empréstimo.
e. Prestações Fixas - trata-se de um empréstimo que tem a particularidade de ter capital e juros com o mesmo valor ao longo de toda a vida do empréstimo, independentemente das variações da taxa de juro. O prazo desta operação é variável, podendo aumentar com subidas da taxa de juro e diminuir quando estas descem.
f. Valor Residual - esta modalidade de financiamento diferencia-se das restantes, na medida em que uma percentagem de capital do empréstimo só é amortizada na última prestação do plano de pagamentos. A percentagem do valor residual depende do rácio financiamento/garantia, i.e., para um rácio de 80%, 70% ou 60%, a percentagem do valor residual é de 10%, 20% ou 30%, respetivamente.
g. Transferências OIC - quando o devedor transfere o crédito de outra instituição bancária para o CA.

Anexo IV – Modalidades de Crédito ao Consumo[33]:

a. Crédito Pessoal Dinâmico - é uma modalidade de empréstimo de MLP que pode ser utilizado em qualquer finalidade de consumo.
b. Crédito Saúde - é uma modalidade de crédito de MLP destinado a financiar a aquisição de bens ou serviços destinados a satisfazer necessidades de saúde.
c. Crédito Universitário com Garantia Mútua - modalidade de empréstimo de MLP para a finalidade crédito universitário tanto ao nível da Licenciatura, Mestrado, Doutoramento, Cursos de Especialização Tecnológica e Programa Erasmus ou outros programas de intercâmbio internacional de estudantes.

[33] Informação recolhida de Crédito Agrícola. (2015). *Cais do CA*. Obtido em 22 de novembro de 2015, de http://cais/Paginas/inicio.aspx

d. Ecocrédito - é uma modalidade de crédito de MLP destinado a financiar a aquisição de bens que utilizem energias renováveis.
e. Ensino - O financiamento designado Ensino é uma modalidade de MLP que se destina a financiar inscrições, propinas, entre outras despesas com a educação no ensino superior.
f. Outras finalidades de Crédito – destina-se a viagens, eletrodomésticos, mobiliário/recheio e outros destinos sem finalidade específica.
g. Super Crédito Pessoal - é uma modalidade de empréstimo de curto e médio prazo que se destina a diversas finalidades de consumo.
h. Conta Corrente Caucionada – esta modalidade dá a possibilidade de o cliente aceder a um determinado limite a descoberto disponibilizado, através de uma conta empréstimo, onde o montante mínimo é de 500 € e o máximo é previamente aprovado e formalizado através de contrato de abertura de crédito.

No que respeita ao crédito com a finalidade de Aquisição ou *Leasing* Automóvel há ainda:

i. Crédito Automóvel - destina-se ao financiamento para aquisição de automóveis ligeiros de passageiros, motociclos e outros de uso particular (novos ou usados).
j. CA *Leasing* Automóvel - destina-se à modalidade de *Leasing* para o financiamento de viaturas novas, quer ligeiras de passageiros quer ligeiras de mercadorias ou mistas, destinadas ao uso particular. Neste caso concreto o cliente (locatário) escolhe uma viatura e um fornecedor com quem negocia o preço, as condições de entrega e a garantia. O CA, enquanto locador, só adquire e paga a viatura ao fornecedor após o cliente declarar a conformidade das negociações que estabeleceu com este. Durante o prazo do contrato a viatura é propriedade do locador, tendo o locatário o direito a adquirir a mesma no termo do contrato, mediante o pagamento do valor residual acordado. A viatura é assim propriedade do locador mas o nome do locatário também consta no Título de Registo de Propriedade/Documento Único Automóvel, permitindo-lhe assim uma utilização semelhante ao proprietário.

Anexo V – Segmentação das Empresas e ENI[34]:

No que concerne à segmentação de Empresas e ENI esta é feita da seguinte forma, como veremos em seguida. Os "Empresários em Nome Individual (ENI)", "Micro e Pequenas Empresas" são o segmento mais numeroso, e cujas necessidades estão diretamente relacionadas com a atividade que desenvolvem, para as quais o CA disponibiliza produtos base, como soluções de financiamento de CP e gestão de tesouraria, apoio à gestão corrente, seguros e serviços de banca à distância. As "Médias Empresas" tal como os "Jovens Empresários" (até aos 40 anos inclusive) procuram ser apoiados com soluções relacionadas com a gestão financeira, e que podem ser satisfeitas com produtos de financiamento e gestão de tesouraria, linhas de crédito, de apoio ao negócio de exportação, seguros e serviços de banca à distância. O ramo "Setor Agrícola" e "Jovem Agricultor" engloba as empresas e os agricultores cujo âmbito de atividade esteja relacionado com este setor e que, apresentem necessidades de financiamento de curto prazo, gestão de tesouraria específicas para o setor, apoiadas por linhas de crédito protocoladas e seguros para cobertura de risco. O ramo "Institucional" compreende as entidades públicas ou privadas que apresentam necessidades de financiamento, gestão de tesouraria, linhas de crédito e seguros. No que diz respeito às "Empresas Exportadoras" estas procuram produtos para apoio ao negócio de exportação, bem como financiamento, gestão de tesouraria e linhas de crédito. O CA também auxilia financeiramente Clientes Empresas do sector do Comércio e Serviços, bem como do Alojamento e Restauração que tenham necessidades relacionadas com os produtos base para Empresas, como produtos de financiamento, gestão de tesouraria e linhas de crédito, bem como soluções de seguros. Os "Empreendedores e Criadores de Emprego", ou seja, empreendedores, desempregados, pessoas individuais ou coletivas, interessadas em criar o seu próprio negócio, mas que, no entanto, precisam de apoio para o início da sua atividade entre os quais produtos financeiros, gestão de tesouraria e linhas de crédito.

[34] Informação recolhida de Crédito Agrícola. (2015). *Cais do CA*. Obtido em 22 de novembro de 2015, de http://cais/Paginas/inicio.aspx